



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 24 DE MARÇO DE 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1227 ANO XVII

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO

#### **DECRETO N° 11.262, DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre permissão de uso do Estádio Municipal da Vila Yolanda ao Grêmio Osasco Audax Esporte Clube e revoga do Decreto nº 4.870, de 06 de janeiro de 1983.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições legais, tendo por base o disposto no inciso VI do art. 61 da Lei Orgânica do Município,  
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 027439/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso de área de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, correspondente ao Estádio Municipal Elzo Piteri, situado na Rua Yolanda Tredezini Mossi, 26, Vila Yolanda, para ser utilizado pelo Grêmio Osasco Audax Esporte Clube, na condição de centro de treinamento.

Art. 2º A área referida no artigo anterior está devidamente caracterizada no Memorial Descritivo existente no processo administrativo nº 6305/1982.

Art. 3º A permissão de uso de que trata o art. 1º deste decreto, nos termos do que dispõe o art. 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município, é a título precário e pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, devendo ser destinada, exclusivamente, para o fim mencionado no art. 1º.

Art. 4º A permissão será revogada em caso de:

- I – alteração da destinação;
- II – descumprimento, pelo permissionário, das exigências legais pertinentes à matéria ou dos termos do presente decreto e do Termo de Permissão de Uso;
- III – interesse devidamente justificado da Administração.

Art. 5º Revogada a permissão, a área será reincorporada ao Patrimônio Público da Prefeitura, integrada das benfeitorias nela eventualmente introduzidas, não tendo o permissionário qualquer direito à indenização e a consequente retenção pelas benfeitorias eventualmente realizadas.

Art. 6º O representante legal do permissionário indicado no respectivo estatuto social assinará, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, termo pelo qual se compromete a cumprir todos os encargos decorrentes da permissão.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 4.870, de 06 de janeiro de 1983.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de março de 2016.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**DECRETO N.º 11.264, de 24 de março de 2016.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**JORGE LAPAS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 21.525.529,00 (Vinte um milhões, quinhentos e vinte cinco mil, quinhentos e vinte nove reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS****11.006. Departamento de Engenharia Elétrica**

11.006.15.451.0021.2.048 Iluminação Pública

3.3.90.30 Material de Consumo	01100	500.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01100	19.500.000,00

**11.007. Departamento de Obras Públicas**

11.007.15.451.0025.1.002 Ampliação do Sistema Viário

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	05100	1.525.529,00
	<b>TOTAL</b>	<b>21.525.529,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de março de 2.016.

**JORGE LAPAS**

Prefeito

**DECRETO N.º 11.265, de 24 de março de 2016.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**JORGE LAPAS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 7.519.697,73 (sete milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**04. SECRETARIA DE FINANÇAS****04.001. Gabinete do Secretário de Finanças**

04.001.04.122.0001.1.004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	01110	10.000,00
--	--	-------	-----------

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.002. Departamento de Educação**

08.002.12.361.0006.2.008 Ações Pedagógicas Complementares	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01200	3.149.298,73
---	--	-------	--------------

08.002.12.366.0001.2.036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	01200	299.834,00
--	--	-------	------------

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01200	24.205,00
--	-------	-----------

**08.004. Departamento de Planejamento Técnico**

08.004.12.361.0006.2.030 Distribuição de Uniformes Escolares	3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	0520003	3.305.287,50
--	---	---------	--------------

08.004.12.365.0007.2.030 Distribuição de Uniformes Escolares	3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	0520003	360.762,50
--	---	---------	------------

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.244.0037.2.025 Convênios da Proteção Social Básica	3.3.50.41 Contribuições	01110	31.800,00
--	-------------------------	-------	-----------

**20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****20.001. Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano**

20.001.04.125.0023.2.035 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01110	338.510,00
--	--	-------	------------

<b>TOTAL</b>	<b>7.519.697,73</b>
--------------	---------------------

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**04. SECRETARIA DE FINANÇAS****04.001. Gabinete do Secretário de Finanças**

04.001.04.122.0001.2.036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01110	10.000,00
--	--	-------	-----------

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.003. Departamento de Merenda Escolar**

08.003.12.306.0031.2.055 Manutenção da Refeição Escolar	3.3.90.30 Material de Consumo	0520003	3.666.050,00
---	-------------------------------	---------	--------------

**08.004. Departamento de Planejamento Técnico**

08.004.12.361.0006.1.015 Reforma e Ampliação de Próprios Municipais			
---	--	--	--

	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01200	2.473.337,73
08.004.12.365.0007.1.015	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais		
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01200	1.000.000,00
<b>14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.005. Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
14.005.08.244.0038.2.054	Manutenção da Rede de Serviços de Proteção Social Especial		
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01110	31.800,00
<b>20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>			
<b>20.002. Departamento de Segurança Urbana</b>			
20.002.06.122.0001.2.036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional		
	3.3.90.30 Material de Consumo	01110	72.000,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	01110	150,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01110	36.360,00
<b>20.004. Departamento de Controle Urbano</b>			
20.004.06.183.0009.1.004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações		
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	01110	200.000,00
<b>20.005. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil</b>			
20.005.15.451.0009.1.004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações		
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	01110	30.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>7.519.697,73</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de março de 2.016.

**JORGE LAPAS**  
Prefeito

**ATOS DO  
PREFEITO****AP Nº 200/16  
PROCESSO ADM  
Nº 120/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração dos Projetos Executivos e construção da UPA CENTRO - obra integrante do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC 2.

**D E S P A C H O**

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, com base na Lei Federal nº8666/1993, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do Contrato nº133/2014 (fls.810/828), celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e a ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº65.035.222/0001-95, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para elaboração dos Projetos Executivos e Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, Porte III, pelo menor preço global, a ser implantada em área pública localizada à Rua Aymoré de Mello Dias, nº51, Centro, Osasco/SP, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos das considerações e justificativas da Secretaria de Serviços e Obras - SSO às fls.843.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de março de 2016.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº: 201/16  
PROCESSO ADM  
Nº 1069/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSUNTO: SS - Indenização por danos no veículo sofrido nas dependências do HMAA - Rizomar Leandro de Lima Santos.

**D E S P A C H O**

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, INDEFIRO, o pedido de indenização apresentado pelo RIZOMAR LEANDRO DE LIMA SANTOS, RG nº22245516 SSP/SP e CPF/MF nº143.541.078-56, visando resarcimento de danos materiais causados em seu veículo, em virtude de avarias ocorridas em seu local de trabalho, Hospital e Maternidade Amador Aguiar, em 06/01/2016, tendo em vista que os requisitos necessários para a configuração da responsabilidade civil objetiva do Estado não estão demonstrados pelos documentos que instruem o processo.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de março de 2016.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº: 202/16  
PROCESSO ADM  
Nº 2555/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSUNTO: SS - Indenização por furto sofrido dentro das dependências da Secretaria de Saúde: Elisabeth Aparecida da Silva Nascimento.

**D E S P A C H O**

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, INDEFIRO, o pedido de indenização de aparelho celular formulado pela Servidora Pública ELISABETH APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO, RG nº21303089 SSP/SP e CPF/MF nº123.867.628-66, furtado no seu local de trabalho, tendo em vista que os requisitos necessários para a configuração da responsabilidade civil objetiva do Estado não estão demonstrados pelos documentos que

instruem o processo.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de março de 2016.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº 203/16  
PROCESSO ADM  
Nº 28848/2011**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSUNTO: Contratação de empresa de especializada em lavanderia hospitalar com locação de enxovals.

**D E S P A C H O**

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, em especial o cumprimento dos itens apontados às fls.1599/1600 e fls.1602/1603, com base na Lei Federal nº8666/1993, o aditamento do Contrato nº008/2012 (fls.902/912), celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e a empresa MAXLAV LAVANDERIA ESPECIALIZADA S.A., inscrita no CNPJ/MF nº15.046.859/0001-09, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de lavanderia hospitalar nas dependências da contratada com locação de enxoval completo, compreendendo locação, processamento de lavagem e higienização de enxovals/roupas hospitalares e prestação de serviços especializados de rouparia, coleta e distribuição interna das roupas nas dependências dos Hospitais, exceto para os Prontos Socorros, Policlínicas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde - SS nos quais serão realizadas somente as coletas de roupa suja e entrega de roupas limpas, para fins de re-ratificação do Termo de Aditamento nº006/2015 (fls.1297/1298) para constar o índice de reajuste correto correspondente a 4,258% e não 4,85%, constar o montante de 60,162kg decorrente da supressão total contratual, com o valor unitário atual de R\$7,34 (sete reais e

trinta e quatro centavos), com aplicação do reajuste de 11,08% - Índice IPC-Fipe jan/2016, constar o valor e o percentual relativo a diferença entre a supressão contratual total de 39,23% e o já suprimido de fato no montante de 24,99% e prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos das justificativas e considerações da Secretaria de Saúde - SS (fls.1439/1440, fls.1481, fls.1486 e fls.1585/1589) e ateste da Secretaria de Finanças - SF às fls.1590/1592.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de março de 2016.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 204/16  
PROCESSO ADM  
Nº 795/2016**

Interessada: Secretaria de Saúde.  
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório.

**D E S P A C H O**

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização, por serviços prestados sem cobertura contratual, no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), à empresa AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA –EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.764.533/0001-01, referente à locação de veículos adaptados para o transporte de deficientes no mês de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para as devidas providências e, após, para a Secretaria de Saúde para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 23 de março de 2016.

JORGE LAPAS  
PREFEITO

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 205/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 2633/2016**

Interessada: Secretaria de Saúde.  
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados – POLO SUL LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização, no valor de R\$ 124.335,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais), à empresa POLO SUL LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 03.272.600/0001-05, referente à prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos do sistema de ar condicionado da rede de saúde, câmaras de conservação de vacinas e geladeiras, nos meses de dezembro de 2015 e janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para as devidas providências e, após, para a Secretaria de Saúde para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 23 de março de 2016.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 206/16**  
**PROCESSOADM**  
**Nº 3422/2016**

Interessada: Secretaria de Comunicação  
Assunto: Contratação de evento (Show)

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento

administrativo, AUTORIZO a contratação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referentes à realização de Show promovido pela empresa Tropical Radiodifusão Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.653.391/0001-47, que se realizará no dia 02 de abril de 2016 com a apresentação dos seguintes artistas: Pixote, Manewa, Art Popular, Sampa Crew, Everton e André, Samprazer, Cyro Aguiar, Maria Cecilia e Rodolfo e Doce Encontro, para comemoração pela inauguração da “CEMEI Palmares”.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para os procedimentos cabíveis, e após para o Departamento Consultivo – SAJ, para as devidas providências.

Osasco, 23 de março de 2016.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 207/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 3455/2016**

Interessado: CAMILA PEREIRABRAZ  
Assunto: Indenização por Perdas e Danos Materiais.

Despacho:  
Considerando todos os elementos coligidos nestes autos de Processo Administrativo, DEFIRO o pedido formulado e AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 442,20 (quatrocentos e quarenta e dois reais, vinte centavos) à Sra. CAMILA PEREIRA BRAZ (CPF/MF 384676608-99), em virtude de danos materiais em bens móveis que guarneçam sua residência situada na Rua Paranaense, 26, Osasco/SP, causados por alagamento oriundo de Obras Municipais próximas à residência, em 06 de fevereiro do corrente ano, dando o interessado, no ato do pagamento, total e irrevogável quitação, nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2016.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 208/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 3456/2016**

Interessado: MILENA DOS SANTOS  
Assunto: Indenização por Perdas e Danos Materiais.

Despacho:

Considerando todos os elementos coligidos nestes autos de Processo Administrativo, DEFIRO o pedido formulado e AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais) à Sra. MILENA DOS SANTOS (RG nº 41.077.468-6), em virtude de danos materiais em bens móveis que guarneçam sua residência situada na Rua Veneza,78, Jd. São Vitor, CEP nº 06144-000, Osasco/SP, causados por alagamento oriundo de Obras Municipais próximas à residência, em 06 de fevereiro do corrente ano, dando o interessado, no ato do pagamento, total e irrevogável quitação, nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2016.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 209/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 3458/2016**

Interessado: JANDIRA BENEDITA RODRIGUES

Assunto: Indenização por Perdas e Danos Materiais.

Despacho:

Considerando todos os elementos coligidos nestes autos de Processo Administrativo, DEFIRO o pedido formulado e AUTORIZO o pagamento

indenizatório no valor de R\$ 1.687,87 ( um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) à Sra. JANDIRA BENEDITA RODRIGUES (R.G. nº.25.143.775-9 e CPF/MF 0581.225.08-20), em virtude de danos materiais em bens móveis que guarneçam sua residência situada na Rua Paulista, 06, Osasco/SP, causados por alagamento oriundo de Obras Municipais próximas à residência, em 06 de fevereiro do corrente ano, dando o interessado, no ato do pagamento, total e irrevogável quitação, nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2016.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 210/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 3459/2016**

Interessado: JULIANA MUNIZ  
Assunto: Indenização por Perdas e Danos Materiais.

Despacho:

Considerando todos os elementos coligidos nestes autos de Processo Administrativo, DEFIRO o pedido formulado e AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 1.196,80 (hum mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos) à Sra. JULIANA MUNIZ (CPF/MF 420.394.358-24), em virtude de danos materiais em bens móveis que guarneçam sua residência situada na Rua Veneza, 78, Osasco/SP, causados por alagamento oriundo de Obras Municipais próximas à residência, em 06 de fevereiro do corrente ano, dando o interessado, no ato do pagamento, total e irrevogável quitação, nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2016.

**JORGE LAPAS**  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 211/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 3460/2016**

Interessado: JOSELITA ALVES FOLHA BATISTA  
Assunto: Indenização por Perdas e Danos Materiais.

Despacho:

Considerando todos os elementos coligidos nestes autos de Processo Administrativo, DEFIRO o pedido formulado e AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 204,75 (duzentos e quatro reais, setenta e cinco centavos) à Sra. JOSELITA ALVES FOLHA BATISTA (CPF/MF 058069348-10), em virtude de danos materiais em bens móveis que garantiam sua residência situada na Rua Veneza, 988, Osasco/SP, causados por alagamento oriundo de Obras Municipais próximas à residência, em 06 de fevereiro do corrente ano, dando o interessado, no ato do pagamento, total e irrevogável quitação, nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2016.  
**JORGE LAPAS**  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 212/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 3461/2016**

Interessado: VERONICA UVA  
Assunto: Indenização por Perdas e Danos Materiais.

Despacho:

Considerando todos os elementos coligidos nestes autos de Processo Administrativo, DEFIRO o pedido formulado e AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 2.672,90 (dois mil, seiscentos e setenta e dois

reais e noventa centavos) à Sra. VERONICA UVA (RG nº 41.020.210-1), em virtude de danos materiais em bens móveis que garantiam sua residência situada na Rua Veneza, 40, CEP 06144-000, Osasco/SP, causados por alagamento oriundo de Obras Municipais próximas à residência, em 06 de fevereiro do corrente ano, dando o interessado, no ato do pagamento, total e irrevogável quitação, nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2016.  
**JORGE LAPAS**  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 213/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 3462/2016**

Interessado: EVA MARIA DOS SANTOS  
Assunto: Indenização por Perdas e Danos Materiais.

Despacho:

Considerando todos os elementos coligidos nestes autos de Processo Administrativo, DEFIRO o pedido formulado e AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 1.235,99 (hum mil duzentos e trinta e cinco reais, noventa e nove centavos) à Sra. EVA MARIADOS SANTOS (CPF/MF 032.348.345-39), em virtude de danos materiais em bens móveis que garantiam sua residência situada na Rua Paulista, 06, fundos, Osasco/SP, causados por alagamento oriundo de Obras Municipais próximas à residência, em 06 de fevereiro do corrente ano, dando o interessado, no ato do pagamento, total e irrevogável quitação, nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2016.  
**JORGE LAPAS**  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 214/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 3463/2016**

Interessado: CRISTIANE DE SOUZA  
Assunto: Indenização por Perdas e Danos Materiais.

Despacho:

Considerando todos os elementos coligidos nestes autos de Processo Administrativo, DEFIRO o pedido formulado e AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 2.181,55 (dois mil cento e oitenta e um reais, cinquenta e cinco centavos) à Sra. CRISTIANE DE SOUZA (CPF/MF 429795048-07), em virtude de danos materiais em bens móveis que garantiam sua residência situada na Rua Veneza, 1036, casa 02, Osasco/SP, causados por alagamento oriundo de Obras Municipais próximas à residência, em 06 de fevereiro do corrente ano, dando o interessado, no ato do pagamento, total e irrevogável quitação, nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele.

MARQUES DE ALMEIDA (CPF/MF 251.626.238-81), em virtude de danos materiais em bens móveis que garantiam sua residência situada na Rua Veneza, 14 CC 2, Osasco/SP, causados por alagamento oriundo de Obras Municipais próximas à residência, em 06 de fevereiro do corrente ano, dando o interessado, no ato do pagamento, total e irrevogável quitação, nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2016.  
**JORGE LAPAS**  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 216/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 3465/2016**

Interessado: ANA SANTOS BISPO DA CRUZ

Assunto: Indenização por Perdas e Danos Materiais.

Despacho:

Considerando todos os elementos coligidos nestes autos de Processo Administrativo, DEFIRO o pedido formulado e AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 5.024,17 (cinco mil, vinte e quatro reais e dezesseis centavos) à Sra. ANA SANTOS BISPO DA CRUZ (CPF/MF 130.002.838-62), em virtude de danos materiais em bens móveis que garantiam sua residência situada na Rua Veneza, 17, Osasco/SP, causados por alagamento oriundo de Obras Municipais próximas à residência, em 06 de fevereiro do corrente ano, dando o interessado, no ato do pagamento, total e irrevogável quitação, nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele.

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 215/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 3464/2016**

Interessado: JOSEFA MARQUES DE ALMEIDA  
Assunto: Indenização por Perdas e Danos Materiais.

Despacho:

Considerando todos os elementos coligidos nestes autos de Processo Administrativo, DEFIRO o pedido formulado e AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 1077,66 (hum mil, setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) à Sra. JOSEFA

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2016.  
**JORGE LAPAS**  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 217/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 3466/2016**

Interessado: ELISA KELLY BAPTISTA  
Assunto: Indenização por Perdas e Danos Materiais.

Despacho:

Considerando todos os elementos coligidos nestes autos de Processo Administrativo, DEFIRO o pedido formulado e AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 1.927,52 (hum mil novecentos e vinte e sete reais, cinquenta e dois centavos) à Sra. ELISA KELLY BAPTISTA (CPF/MF 394750998-75), em virtude de danos materiais em bens móveis que guarneçam sua residência situada na Rua Veneza, 982, casa 02, Osasco/SP, causados por alagamento oriundo de Obras Municipais próximas à residência, em 06 de fevereiro do corrente ano, dando o interessado, no ato do pagamento, total e irrevogável quitação, nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2016.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 218/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 3525/2016**

Interessado: MARIA DE LOURDE DA SILVA PEREIRA  
Assunto: Indenização por Perdas e Danos Materiais.

Despacho:

Considerando todos os elementos coligidos nestes autos de Processo Administrativo, DEFIRO o pedido formulado e AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 1.389,79 (hum mil, trezentos e oitenta e nove reais, setenta e nove centavos) à Sra. MARIA DE LOURDE DA SILVA PEREIRA (CPF/MF 294709298-88),

em virtude de danos materiais em bens móveis que guarneçam sua residência situada na Rua Veneza 944, Osasco/SP, causados por alagamento oriundo de Obras Municipais próximas à residência, em 06 de fevereiro do corrente ano, dando o interessado, no ato do pagamento, total e irrevogável quitação, nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2016.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 219/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 3526/2016**

Interessado: JÉSSICA CARNEIRO TELES  
Assunto: Indenização por Perdas e Danos Materiais.

Despacho:

Considerando todos os elementos coligidos nestes autos de Processo Administrativo, DEFIRO o pedido formulado e AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 1993,18 (hum mil, novecentos e noventa e três reais e dezoito centavos) à Sra. JÉSSICA CARNEIRO TELES (CPF/MF 386.895.118-06), em virtude de danos materiais em bens móveis que guarneçam sua residência situada na Rua Veneza, 982, Jd. São Vitor, CEP 06144-000, Osasco/SP, causados por alagamento oriundo de Obras Municipais próximas à residência, em 06 de fevereiro do corrente ano, dando o interessado, no ato do pagamento, total e irrevogável quitação, nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2016.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 220/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 3527/2016**

Interessado: DOMINGOS MARTINS DE MORAES  
Assunto: Indenização por Perdas e Danos Materiais.

Despacho:

Considerando todos os elementos coligidos nestes autos de Processo Administrativo, DEFIRO o pedido formulado e AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 2.395,65 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) ao Sr. DOMINGOS MARTINS DE MORAES (RG nº 2.744.968-3), em virtude de danos materiais em bens móveis que guarneçam sua residência situada no Jd. São Vitor, Osasco/SP, causados por alagamento oriundo de Obras Municipais próximas à residência, em 06 de fevereiro do corrente ano, dando o interessado, no ato do pagamento, total e irrevogável quitação, nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2016.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 221/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 3528/2016**

Interessado: JOSE EUDES MARTINS OLIVEIRA  
Assunto: Indenização por Perdas e Danos Materiais.

Despacho:

Considerando todos os elementos coligidos nestes autos de Processo Administrativo, DEFIRO o pedido formulado e AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 2.181,55 (dois mil cento e oitenta e um reais, cinquenta e cinco centavos) ao Sr. R\$ 6.160,69 (seis mil cento e sessenta reais e sessenta e nove centavos) à Sr.

JOSE EUDES MARTINS OLIVEIRA (CPF/MF 077.080.724-09), em virtude de danos materiais em bens móveis que guarneçam sua residência situada na Rua Paulista, 738, casa 03, Osasco/SP, causados por alagamento oriundo de Obras Municipais próximas à residência, em 06 de fevereiro do corrente ano, dando o interessado, no ato do pagamento, total e irrevogável quitação, nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2016.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 222/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 3529/2016**

Interessado: SUELY LUIZ DA SILVA SANTOS

Assunto: Indenização por Perdas e Danos Materiais.

Despacho:

Considerando todos os elementos coligidos nestes autos de Processo Administrativo, DEFIRO o pedido formulado e AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 2.854,25 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais, vinte e cinco centavos) à Sra. SUELY LUIZ DA SILVA SANTOS (CPF/MF 379956518-30), em virtude de danos materiais em bens móveis que guarneçam sua residência situada na Rua Paulista, 06, fundos, Osasco/SP, causados por alagamento oriundo de Obras Municipais próximas à residência, em 06 de fevereiro do corrente ano, dando o interessado, no ato do pagamento, total e irrevogável quitação, nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2016.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 223/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 3530/2016**

Interessado: LEONILDA DO PATROCINIO TEODORO

Assunto: Indenização por Perdas e Danos Materiais.

Despacho:

Considerando todos os elementos coligidos nestes autos de Processo Administrativo, DEFIRO o pedido formulado e AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 1.107,00 (hum mil, cento e sete reais) à Sra. LEONILDA DO PATROCINIO TEODORO (CPF/MF 253.986.568-21), em virtude de danos materiais em bens móveis que guarneçam sua residência situada na Rua Paranaense, 19, Jd. Conceição, Osasco/SP, causados por alagamento oriundo de Obras Municipais próximas à residência, em 06 de fevereiro do corrente ano, dando o interessado, no ato do pagamento, total e irrevogável quitação, nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2016.  
 JORGE LAPAS  
 Prefeito

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 224/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 3531/2016**

Interessado: JACIARA GONÇALVES DA COSTA OLIVEIRA

Assunto: Indenização por Perdas e Danos Materiais.

Despacho:

Considerando todos os elementos coligidos nestes autos de Processo Administrativo, DEFIRO o pedido formulado e AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 4.169,69 (quatro mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) à

Sr. JACIARA GONÇALVES DA COSTA OLIVEIRA (CPF/MF 155.583.168-02), em virtude de danos materiais em bens móveis que guarneçam sua residência situada na Rua Paulista, 738, casa 04, Osasco/SP, causados por alagamento oriundo de Obras Municipais próximas à residência, em 06 de fevereiro do corrente ano, dando o interessado, no ato do pagamento, total e irrevogável quitação, nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2016.  
 JORGE LAPAS  
 Prefeito

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 225/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 3532/2016**

Interessado: FABRICIO GONÇALVES DA COSTA

Assunto: Indenização por Perdas e Danos Materiais.

Despacho:

Considerando todos os elementos coligidos nestes autos de Processo Administrativo, DEFIRO o pedido formulado e AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 9.366,72 (nove mil trezentos e sessenta e seis reais, setenta e dois centavos) ao Sr. FABRICIO GONÇALVES DA COSTA (R.G. nº.32.704.530-9 e CPF/MF 309123488-60), em virtude de danos materiais em bens móveis que guarneçam sua residência situada na Rua Paulista, 06, Osasco/SP, causados por alagamento oriundo de Obras Municipais próximas à residência, em 06 de fevereiro do corrente ano, dando o interessado, no ato do pagamento, total e irrevogável quitação, nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2016.  
 JORGE LAPAS

Prefeito

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 227/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 4282/2016**

Interessada: Secretaria de Assistência Social

Assunto: Contratação de evento (Show)

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a contratação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à realização de Show promovido pela empresa MENDES & FABRIS PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.370.525/0001-23, que se realizará em 24 de Junho de 2016, com a apresentação do "TRIO LOS ANGELES e Banda", bem como a apresentação do Desfile e Apoio na organização do Concurso "Miss e Mister Melhor Idade Osasco 2016".

fevereiro de 2016, aos Locadores, do imóvel localizado na Rua Aguas da Prata, 41 – Rochdale - Osasco-SP, onde se encontra instalada a U.B.S Helena Marrey, na qual condiciona a regularização dos débitos lançados às fls. 65 a 67 do presente procedimento administrativo.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para a Secretaria de Administração, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 23 de março de 2016.  
 JORGE LAPAS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 229/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 3467/2016**

Interessado: MERILICE SANTOS DA CRUZ

Assunto: Indenização por Perdas e Danos Materiais.

Despacho:

Considerando todos os elementos coligidos nestes autos de Processo Administrativo, DEFIRO o pedido formulado e AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 5.264,88 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) à Sra. MERILICE SANTOS DA CRUZ (RG nº 35.100.726-X), em virtude de danos materiais em bens móveis que guarneçam sua residência situada na Rua Veneza, 17 E CS 1, Jd. São Vitor, Osasco/SP, causados por alagamento oriundo de Obras Municipais próximas à residência, em 06 de fevereiro do corrente ano, dando o interessado, no ato do pagamento, total e irrevogável quitação, nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2016.  
 JORGE LAPAS  
 Prefeito

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 228/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 5195/2016**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 1º a 29 de

**RESUMO DAS PORTARIAS  
24/03/2016**

**JORGE LAPAS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTRARIA N° 511/16 - EXONERAR, GELSO APARECIDO DE LIMA**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** - da Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 512/16 - EXONERAR, ANTONIO ANELCI JARDIM**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO** - da Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 513/16 - EXONERAR, LUCIANE SIGULO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO ADJUNTO** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 514/16 - EXONERAR, ELSON JOSÉ CARDOSO JUNIOR**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA - MÁRCIA RIBEIRO (CRMVV)** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 515/16 - EXONERAR, CLAUDINEI ANTONIO DE LIMA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE DIVULGAÇÃO** - da Secretaria de Meio Ambiente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTRARIA Nº 516/16 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ANDRÉ LUIZ SANTIAGO**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, da **Secretaria de Administração** na data de 23/03/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, junto à **Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento** a partir de 24/03/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTRARIA Nº 517/ 2016 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referência e grau 13-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
536º	Emerson Delfino Muniz	33253768
541º	Marcelly Cristiny Ferreira Euclides Da Silva	43106164
542º	Priscilla Chouzende	43229158
543º	Andreia Cardoso Silva	24978510
545º	Cristiane Rodrigues Da Cruz	33157251
546º	Vera Lucia Menezes	18435891
549º	Joseleide Silverio Alves	38604453
550º	Jose Carlos Rodrigues De Almeida	1105051
551º	Luana Fernandes Couraceiro	40005577
552º	Wellington Godoi Rossetti	34524391
558º	Fabiana Mattos Gomes	25563195
559º	Aline Gomes Da Ssilva	52136018
560º	Ana Maria Guimarães Pacheco	40112840
568º	Rosana Sousa De Jesus	24486959
570º	Bianca De Lima Costa	41003072

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 518/ 2016 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE FISCAL – 1ª CLASSE - SANITÁRIO**, referência e grau 01-A – Tabela 24 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, as senhoras abaixo descritas:

Classificação	Nome	R.G nº
1º	Natália Franco Da Mata	45980223
2º	Juliana Dos Santos Tessaro	49090524

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 519/ 2016 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referência e grau 01-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, as senhoras abaixo descritas:

Classificação	Nome	R.G nº
217º	Schirlei Francelina Gonçalves Leão	19595935
219º	Camila Amaral	42407822

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 520/ 2016 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA - SOCORRISTA**, referência e grau 01-A – Tabela 37- LC. 277/2014 e jornada de 12 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G. nº
58º	Aline Neres Pereira Luz	43724105
60º	José Scobosa Neto	30364532
67º	Ives Hajime Suguiyama	22248821

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 521/ 2016 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO SANITARISTA**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos:

Classificação	Nome	R.G. nº
1º	Erica Lima Da Silva	42419701
2º	Patricia Campacci Silva	44040420

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 522/ 2016** - Em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 2<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública - **MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO / EDITAL - PROCESSO DIGITAL Nº 1000739-46.2016.8.26.0405 - MANDADO Nº 405.2016/010298-1, NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO – APROVADO PCD – LISTA ESPECIAL**, referência e grau 09-A – Tabela 14 – LC. 277/14 e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo descrita:

Classificação	Nome	R.G. nº
6º	Ariane Fuccilli	24946088

Esta publicação se dá com respaldo no artigo 30, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, uma vez que ARIANE FUCCILLI foi nomeada por meio da Portaria nº 1.998/2015, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – Edição nº 1202, de 18 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORATARIA Nº 523 / 2016 - DESIGNAR** o Senhor **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**, matrícula 150.172, para responder pelo cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO** da **Secretaria de Finanças**, durante o período de impedimento do Senhor OSVALDO PETER. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2014 EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE:**

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI I  
-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - DEFICIÊNCIA MENTAL

Ficam convocados para a realização de atribuição de aulas, exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1095, de 23/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos classificados abaixo, deverão fazer a atribuição de aulas no Centro de Formação , sítio à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

#### CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI I

CLASSIFICAÇÃO: DE 1308 ATÉ 1348 - DIA 01/04/2016 ÀS 08:30 hORAS

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICAII - DEFICIÊNCIA MENTAL - PEB II DM  
CLASSIFICAÇÃO: DE 113 ATÉ 119 - DIA 01/04/2016 ÀS 08:30 horas

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Pessoal – DAP/DARH, situado à Rua Eclílio Viviane, nº 109, Jardim Bussocaba – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

**PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.**

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "m", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

#### CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICAII - DEFICIÊNCIA MENTAL - PEB II DM  
CLASSIFICAÇÃO: DE 113 ATÉ 119

Exame Médico pré-admissional:DIA 08/04/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 08/04/2016 das 13:30 às 16:00 h

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI I

CLASSIFICAÇÃO: DE 1308 ATÉ 1337

Exame Médico pré-admissional:DIA 08/04/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 08/04/2016 das 08:30 às 11:30 h

CLASSIFICAÇÃO: DE 1338 ATÉ 1348

Exame Médico pré-admissional:DIA 08/04/2016 ÀS 13:00h

Entrega de Documentos: DIA 08/04/2016 das 13:30 às 16:00 h

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS  
(Cópia simples acompanhada dos originais)**

> 02 fotos 2X2 recentes;

- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
- > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)

#### REQUISITO DE ESCOLARIDADE E DO CARGO:

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I:Habilitação para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal.

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICAII - DEFICIÊNCIA MENTAL: Formação em docência de nível superior, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e em Educação Especial.

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 24 de março de 2016.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretaria de Administração

### **CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2014 EDITAL DE 42ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE:**

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- COZINHEIRO

- FISCAL TRIBUTÁRIO - 1ª CLASSE (Lista Especial)
- PSICÓLOGO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viviane nº 109 - Vila Campanina – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

**PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.**

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "M", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

#### CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

##### - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO: 220 ao 229

Exame Médico pré-admissional:DIA 05/04/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 05/04/2016 das 13:30 às 16:00 h

##### - COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO: 344 ao 379

Exame Médico pré-admissional:DIA 06/04/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 06/04/2016 das 08:30 às 11:30 h

##### - FISCAL TRIBUTÁRIO 1ª CLASSE (Lista Especial)

CLASSIFICAÇÃO: 1º PCD

Exame Médico pré-admissional:DIA 05/04/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 05/04/2016 das 08:30 às 11:30 h

##### - PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO: 34

Exame Médico pré-admissional:DIA 05/04/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 05/04/2016 das 08:30 às 11:30 h

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

> Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.

> Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);

> Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

> Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

> apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

> Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

> Documento de Escolaridade:Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.  
>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

#### REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Ensino Fundamental Incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

- COZINHEIRO: Ensino Fundamental Incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

- FISCAL TRIBUTÁRIO 1ª CLASSE: Certificado, devidamente registrado, de curso de Nível Superior Completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

- PSICÓLOGO: Certificado, devidamente registrado, de Curso de Bacharel em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP-SP).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 24 de março de 2016.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretaria de Administração

#### **CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2014 EDITAL DE 45ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE:**

- ENFERMEIRO

- FARMACÊUTICO

- FONOAUDIÓLOGO

- MÉDICO DIARISTA - ENDOSCOPISTA

- MÉDICO DIARISTA - OTORRINOLARINGOLOGISTA

- MÉDICO PLANTONISTA - SOCORRISTA

- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- TERAPEUTA OCUPACIONAL

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br),

conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclício Viviani nº 109 - Vila Campestre - Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

**PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.**

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se mundo de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "n", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

#### CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

##### - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO: 302 ao 305

Exame Médico pré-admissional:DIA 05/04/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 05/04/2016 das 08:30 ás 11:30 h

##### - FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO: 69 ao 73

Exame Médico pré-admissional:DIA 05/04/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 05/04/2016 das 08:30 ás 11:30 h

##### - FONOAUDIOLOGO

CLASSIFICAÇÃO: 08 ao 10

Exame Médico pré-admissional:DIA 30/03/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 30/03/2016 das 08:30 ás 11:30 h

##### - MÉDICO DIARISTA - ENDOSCOPISTA

CLASSIFICAÇÃO: 1º E 2º

Exame Médico pré-admissional:DIA 04/04/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 04/04/2016 das 08:30 ás 11:30 h

##### - MÉDICO DIARISTA - OTORRINOLARINGOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO: 06 e 07

Exame Médico pré-admissional:DIA 06/04/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 06/04/2016 das 13:30 ás 16:00 h

##### - MÉDICO PLANTONISTA - SOCORRISTA

CLASSIFICAÇÃO: 81 AO 101

Exame Médico pré-admissional:DIA 04/04/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 04/04/2016 das 08:30 ás 11:30 h

CLASSIFICAÇÃO: 102 AO 122

Exame Médico pré-admissional:DIA 04/04/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 04/04/2016 das 13:30 ás 16:00 h

##### - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO: 572 ao 593

Exame Médico pré-admissional:DIA 07/04/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 07/04/2016 das 08:30 ás 11:30 h

CLASSIFICAÇÃO: 594 ao 615

Exame Médico pré-admissional:DIA 07/04/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 07/04/2016 das 13:30 ás 16:00 h

##### - TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO: 9º

Exame Médico pré-admissional:DIA 04/04/2016 ÀS 08:00 h  
Entrega de Documentos: DIA 04/04/2016 das 08:30 ás 11:30 h

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
- > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

#### REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- ENFERMEIRO: Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e 06 (seis) meses de experiência comprovada na área de atuação.

- FARMACÊUTICO: Certificado, devidamente registrado, de curso de Bacharel em Ciências Farmacêuticas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Farmácia/ SP (CRF/SP).

- FONOAUDIOLOGO: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRF).

- MÉDICO : certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina/SP (CRM/SP).

- TÉCNICO ENFERMAGEM: Certificado, devidamente registrado, de curso de Nível Médio Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

- TERAPEUTA OCUPACIONAL: Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Terapia Ocupacional (CREFITO).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

*Osasco, 24 de março de 2016.  
MARISA ELIZABETH DA SILVA  
Secretária de Administração*

### **PROCESSO SELETIVO Nº 017/2016 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 17/2016, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

MEDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO DIARISTA  
MEDICO NEUROLOGISTA DIARISTA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 28/03/2016, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 24 de Março de 2016.  
Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo*

MEDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO DIARISTA

-----  
CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

-----  
1 211266 436670057 ANDRE FERNANDES D'ALESSANDRO

MEDICO NEUROLOGISTA DIARISTA

Não Possui Inscritos

### **EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 021/2016**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

#### I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO: MARCENEIRO

VAGAS = 5 (CINCO)

JORNADA SEMANAL = 40 HORAS

SALÁRIO = R\$ 818,10 e abono salarial nos termos da Lei Complementar 262/2013

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- EXPERIENCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO

#### II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica , de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados , sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

#### III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 30 de Março de 2016, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuraçao, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuraçao será exigido:

a) Apresentação da Procuraçao simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuraçao com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma unica procuraçao por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuraçao e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS  
RUA ECLISIO VIVIANE, 109 VILA OSASCO-OSASCO

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

#### 1- COPIA SIMPLES

- a) CPF
- b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Certificado de Escolaridade/Diploma;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;
- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de Endereço recente;

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

#### 2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

#### IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído ;
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

#### 2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;

- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

#### V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a)Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:  
-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;  
-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,  
- da página com foto;  
- da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional,com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

#### VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

*Osasco, 24 de Março de 2016.  
Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo*

## **EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2016**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

### I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO: CARPINTERO

VAGAS = 5 (CINCO)

JORNADA SEMANAL = 40 HORAS

SALÁRIO = R\$ 818,10 e abono salarial nos termos da Lei Complementar 262/2013

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- EXPERIENCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO

### II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição,

obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica , de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados , sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

### III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 31 de Março de 2016, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma unica procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

RUA ECLISIO VIVIANE, 109 VILA OSASCO-OSASCO

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Certificado de Escolaridade/Diploma;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;  
 - da qualificação civil;  
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de Endereço recente;

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

## 2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

## IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecendo aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído ;
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

## 2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

## V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a)Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular ( visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:  
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
- da página com foto;
- da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional,com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

## VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência

incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;

c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

*Osasco, 24 de Março de 2016.  
Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo*

### **PROCESSO SELETIVO N° 007/2016 EDITAL DA 3ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO = MÉDICO PSQUIATRA PLANTONISTA  
CLASSIFICAÇÃO: 12º ao 14º  
DATA : 29/03/2016  
HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Soraia ou GilmaR

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclísio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):**

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:  
-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;  
-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,  
- da página com foto;  
- da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a

Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

**SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 24 de Março de 2016.  
Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo*

### **PROCESSO SELETIVO N° 010/2016 EDITAL DA 3ª CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: AJUDANTE GERAL MASCULINO - LISTA ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO: 1º - Lista Especial

Exame Médico: Dia 29/03/2016 - Horário: às 10:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

DAP/ DARH - Rua Eclísio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco - Falar com LUCIENE/HUMBERTO.

1. Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

CLASSIFICAÇÃO: 1º -Lista Especial

Exame Médico: Dia 30/03/2016 - Horário: das 09:00 hs.

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclísio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):**

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:  
-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;  
 g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,  
 - da página com foto;  
 - da qualificação civil;  
 h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);  
 i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;  
 j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;  
 k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.  
 l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);  
 m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;  
 n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;  
 o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 24 de março de 2016.*

*Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo*

### **PROCESSO SELETIVO Nº 013/2016 EDITAL DA 3ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

#### 1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO = Médico Infectologista Plantonista

CLASSIFICAÇÃO: 02º e 03º

DATA : 29/03/2016 - HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs.

Local para a realização das entrevistas:

Hospital e Maternidade Amador Aguiar – Dr. Ivan  
Avenida Getúlio Vargas nº 1260 – Jd. Piratininga - Osasco

#### 1a. Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO = Médico Infectologista Plantonista

CLASSIFICAÇÃO: 02º e 03º

Exame Médico: Dia 30/03/2016 - Horário: 13:30 hs.

#### 2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

#### 3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH,sítio a Rua Eclício Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego .

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):**

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
  - b) Cédula de Identidade (RG);
  - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
  - e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
  - f) Comprovante de Escolaridade:
- Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;  
 g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,  
 - da página com foto;  
 - da qualificação civil;  
 h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);  
 i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;  
 j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;  
 k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.  
 l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);  
 m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;  
 n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;  
 o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 24 de Março de 2016.*

*Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo*

### **PROCESSO SELETIVO Nº 014/2016**

No Edital de Convocação do Processo Seletivo acima epígrafado, tornado público através de divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1225, de 18 de março de 2016, retifica-se.

#### ONDE SE LÊ

...

#### 1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: ANALISTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 01º e 20º

DATA : 28/03/2016

HORÁRIO : 09:00

EMPREGO: ANALISTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 21º e 40º

DATA : 28/03/2016

HORÁRIO : 13:30 hs

...

#### LEIA SE

...

#### 1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: ANALISTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 20º

DATA : 28/03/2016

HORÁRIO : 09:00

EMPREGO: ANALISTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 21º ao 40º

DATA : 28/03/2016

HORÁRIO : 13:30 hs

...

### **PROCESSO SELETIVO Nº 016/2016 EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

#### **1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA**

**EMPREGO: FISIOTERAPEUTA PNEUMOFUNCIONAL (Especialista em Fisioterapia Respiratória)**

CLASSIFICAÇÃO: 01º e 02º

DATA : 29/03/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:

Hospital e Maternidade Amador Aguiar

Avenida: Getúlio Vargas, nº 1260 – Jd. Piratininga - Osasco - Falar com

Dr. Ivan

1a. Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 02º

Exame Médico: Dia 30/03/2016 - Horário: 09:00 hs.

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclício Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):**

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de Março de 2016.  
Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo

#### **PROCESSO SELETIVO Nº 19/2016 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 19/2016, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

#### **MEDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA**

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 28/03/2016, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de Março de 2016.  
Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo

#### **MEDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA**

#### **CLASS INSCRIÇÃO RG NOME**

1 512407 387270711 JOSE EDUARDO QUINTEROS BELAUNDE
2 213598 556018928 CREZO BENEDITO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
3 213608 2022014 FATIMA GUILHERME
4 512408 1981246 MARCELA CIBIEN BARATELLA
5 213609 2143923 RAYANNA BARBOSA TOSCANO CRUZ

#### **EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2016**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

#### **I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:**

**EMPREGO** = Médico Neonatologista Plantonista  
**VAGA(S)** = 02 (duas)  
**JORNADA SEMANAL** = 12 HORAS  
**SALÁRIO** = R\$ 3.800,00

**EMPREGO** = Cirurgião Pediatrico Plantonista  
**VAGA(S)** = 02 (duas)  
**JORNADA SEMANAL** = 12 HORAS  
**SALÁRIO** = R\$ 3.800,00

**EMPREGO** = Médico Pediatra Diarista  
**VAGA(S)** = 02 (duas)  
**JORNADA SEMANAL** = 20 HORAS  
**SALÁRIO** = R\$ 4.200,00

#### **REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)**

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP);
- Título de especialista reconhecida na área ou residência médica; E/OU com-

provação de Experiência de 1 (um) ano na especialidade ou área de atuação.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização).

## II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

- Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;
- Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades de orgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados , sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

## III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no PERÍODO de 28/03/2016 à 31/03/2016, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG (Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

RUA ECLISIO VIVIANE, 109 VILA OSASCO - OSASCO - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

### 1- COPIA SIMPLES

- a) CPF
- b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Certificado de Escolaridade/Diploma;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;
- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço recente;

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

### 2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

## IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

### 2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído ;
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

### 2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

## V. DA CONTRATAÇÃO:

## 1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular ( visto de permanência com autorização para trabalhar no país);  
 b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;  
 c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,  
 d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do Emprego Público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:  
 -Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;  
 -Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,  
 - da página com foto;  
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

## VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 24 de Março de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO  
EDITAL Nº 023/2016**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

## I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = MÉDICO REGULADOR E INTERVENCIONISTA - SAMU

VAGAS = 02 (duas)

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 horas

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.800,00

## REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina de São Paulo(CRM-SP);
- Título de especialista ou residência médica comprovada na área de anestesia,cirurgia geral ou intensivista , ou experiência comprovada em serviço pré-hospitalar e/ou SAMU.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM-SP/Especialização/Experiência).

Descrição sumária do emprego: Profissional de nível superior titular de Diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, habilitado ao exercício da medicina pré- hospitalar, atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias, assim como na gerência do sistema.

**Requisitos Gerais:** Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe.

**Competências/Atribuições:** Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; aceitar que, por tratar-se de serviço pré hospitalar, o horário de saída pode ser comprometido por ocorrências e a rendição ocorrerá no retorno a base.

## II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica/Teste prático de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica/teste prático, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

## III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no PERÍODO de 28/03/2016 à 31/03/2016, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

- a) Apresentação da Procuração simples e do RG (Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou
- b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

## 3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

RUA ECLISIO VIVIANE, 109  
VILA OSASCO - OSASCO - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

### 1- COPIA SIMPLES

- a) CPF
- b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Certificado de Escolaridade/Diploma;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas:  
- da página com foto;  
- da qualificação civil;  
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço recente;

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

### 2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

## IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

## 2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído ;
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

## 2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

## V. DA CONTRATAÇÃO:

### 1. São requisitos para contratação:

- a)Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular ( visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):**

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
  - b) Cédula de Identidade (RG);
  - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
  - e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
  - f) Comprovante de Escolaridade:
- Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

- Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
- da página com foto;
- da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

## VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 24 de Março de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

## **PROCESSO SELETIVO N° 024/2015 EDITAL DA 15ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

## 1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - FEMININO

CLASSIFICAÇÃO: 137º ao 140º

DATA : 29/03/2016

HORÁRIO : 14:00 hs

Local de realização da entrevista:

Secretaria de Assistência e Promoção Social

Rua da Saudade, 180 – Bela Vista - Osasco – SP – com Apoio Pessoal - Sra. Joana

## 2.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

EMPREGO: AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - FEMININO

CLASSIFICAÇÃO: 137º ao 140º

DATA : 04/04/2016

HORÁRIO : 09:00 HS

3.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de Março de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO N° 034/2015  
EDITAL DA 3ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Co-

missão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

## 1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica

EMPREGO: AGENTE DE CRÉDITO PRODUTIVO

CLASSIFICAÇÃO: 16º ao 18º

DATA : 29/03/2016

Horário: Das 09:00 às 16:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:

Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão - Osasco Digital

End.: Rua Dimitri Sensaud de Lavoud, 70 – Vila Campesina – Osasco – SP

## 2. Cronograma de apresentação para realização de exame médico pré-admissional e Entrega de Documentos:

DATA: 05/04/2016

Horário: 09:00 hs

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Eclisio Viviane nº 109-vila osasco-Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de Março de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO N° 035/2015  
EDITAL DA 3ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica

EMPREGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO: 22º ao 36º

DATA : 29/03/2016

Horário: Das 09:00 às 16:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:

Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão - Osasco Digital

End.: Virginia Aurora Rodrigues, 350 - 2º andar - sala 4- falar com Edna ou Daiane/CENTRO–Osasco-SP

Cronograma para Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos:

CLASSIFICAÇÃO: 22º ao 36º

Data Exame Médico- 05/04/2016 às 13:30 hs

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3.Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos –DAP/DARH ,sito a Rua Eclisio Viviane, 109 - Vila Osasco - Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS** (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
- da página com foto;
- da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional,com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de Março de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO N° 060/2015  
EDITAL DA 10ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO: ENFERMEIRO - PACS

CLASSIFICAÇÃO: 80º

DATA : 29/03/2016

HORÁRIO : 09:00 às 10:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro – Osasco

2º Andar - Falar com Elaine

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO: ENFERMEIRO - PACS

CLASSIFICAÇÃO: 80º

Exame Médico e Entrega de Documentos: - DIA 31/03/2016 ÀS 13:30 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no DAP/ DARH-Departamento de Administração de Recursos Humanos. sito a Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS** (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
- da página com foto;
- da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional,com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de Março de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

## Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO N° 061/2015  
EDITAL DE 9ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

**EMPREGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA - PACS**

**CLASSIFICAÇÃO:** 86º ao 87º

**DATA :** 29/03/2016

**HORÁRIO :** 09:00 às 10:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro – Osasco

2º andar - Falar com Elaine

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

**EMPREGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA - PACS**

**CLASSIFICAÇÃO:** 86º ao 87º

Exame Médico e Entrega de Documentos: - DIA 31/03/2016 ÀS 13:30 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no DAP/DARH-Departamento de Administração de Recursos Humanos,sito a Rua Eclísio Viviane, 109 – Vila Osasco– Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):**

a) 02 (duas) fotos 2x2;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de Escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional,com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;  
o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de Março de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO N° 070/2015  
EDITAL DA 7ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

**EMPREGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE LEVE**

**CLASSIFICAÇÃO:** 48º ao 52º

**DATA :** 01/04/2016

**HORÁRIO :** às 09:30 hs

Local de realização da Entrevista técnica:

End.: Praça Alberto Cortez – ANTIGO SETOR VISTORIA CIRETRAN  
Secretaria de Administração – Sr.Vagner Teles

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

**CLASSIFICAÇÃO:** 48º ao 52º

**DATA :** 04/04/2016

**HORÁRIO :** às 09:30 hs

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclísio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):**

a) 02 (duas) fotos 2x2;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de Escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);  
 i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;  
 j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;  
 k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.  
 l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);  
 m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;  
 n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;  
 o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de março de 2016.

*Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo*

### **PROCESSO SELETIVO Nº 085/2015 EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

#### 1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO = AGENTE DE MANUTENÇÃO DE NUCLEO DE ESPORTE E LAZER  
 CLASSIFICAÇÃO: 16º ao 34º  
 DATA : 28/03/2016  
 HORÁRIO : 10:00 hrs.

EMPREGO = COORDENADOR GERAL DE NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER  
 CLASSIFICAÇÃO: 16º ao 72º  
 DATA : 28/03/2016  
 HORÁRIO : 10:00 hrs.

Local de realização da entrevista técnica:

GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATTI  
 End.: Rua Jubair Celestino nº 150 – Presidente Altino – Osasco  
 falar com Edgar H. Barroso

#### Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO = AGENTE DE MANUTENÇÃO DE NUCLEO DE ESPORTE E LAZER  
 CLASSIFICAÇÃO: 16º ao 34º  
 DATA : 31/03/2016  
 HORÁRIO : 09:00 hrs.

EMPREGO = COORDENADOR GERAL DE NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER  
 CLASSIFICAÇÃO: 16º ao 72º  
 DATA : 31/03/2016  
 HORÁRIO : 13:30 hrs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, para apresentar toda documentação

comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):**

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:  
 -Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;  
 -Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,  
 - da página com foto;  
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de Março de 2016.

*Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo*

### **PROCESSO SELETIVO Nº 013/2016**

No Edital de Convocação do Processo Seletivo acima epígrafado, tornado público através de divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1225, de 18 de março de 2016, retifica-se.

**ONDE SE LÊ**

...

**EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO**

...

**LEIA SE**

...

**EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO**

...

### **PROCESSO SELETIVO Nº 071/2015 EDITAL DA 6ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

#### 1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO = MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 10º

DATA : 29/03/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:

Hospital e Maternidade Amador Aguiar

Avenida: Getúlio Vargas, nº 1260 – Jd. Piratininga - Osasco - Falar com

Dr. Ivan

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO: MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 10º

Exame Médico: Dia 30/03/2016 - Horário: 09:00 hs.

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos –DAP/ DARH, sito a Rua Eclício Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):**

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de Março de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

#### **EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 020/2016**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

#### I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = Médico Endocrinologista Plantonista

VAGA(S) = 02 (duas)

JORNADA SEMANAL = 12 HORAS

SALÁRIO = R\$ 3.800,00

EMPREGO = Médico Ultrassonografista Plantonista

VAGA(S) = 11 (onze)

JORNADA SEMANAL = 12 HORAS

SALÁRIO = R\$ 3.800,00

#### REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP);
- Título de especialista reconhecida na área ou residência médica; E/OU comprovação de Experiência de 2 (dois) anos na especialidade ou área de atuação.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização).

#### II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

- Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;
- Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades de orgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados , sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

#### III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no PERÍODO de 28/03/2016 à 31/03/2016, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG (Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

### 3. Local de Inscrição:

#### 3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

RUA ECLISIO VIVIANE, 109 VILA OSASCO - OSASCO - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

#### 1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Certificado de Escolaridade/Diploma;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço recente;

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

#### 2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência

ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

### IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído ;

b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

### 2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

c) For o mais idoso.

### V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do Emprego Público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):**

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

#### VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 24 de Março de 2016.  
Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.647/2015 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA MODALIDADE SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL). A Diretora COMUNICA a REABERTURA do certame devido alterações realizadas do Edital. O novo Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento Central de Licitações e Compras mediante fornecimento de mídia CD/DVD, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro – Osasco/SP, Tel/Fax: (11) 3652-9257, das 08h00 às 16h00 dos dias úteis. Entrega dos Envelopes/Abertura: DIA 07 DE ABRIL DE 2016 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 24 de março de 2016.  
Mônica Cristina Pereira de Godoy  
Diretora DCLC

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.447/2015 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRECHES MUNICIPAIS. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-ROM mediante entrega de um CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro – Osasco/SP - Entrega dos Envelopes/Abertura: DIA 08 DE ABRIL DE 2016 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 23 de março de 2016.  
Mônica Cristina Pereira de Godoy  
Diretora DCLC

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.283/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSETICIDA

Órgão Requisitante: Secretaria de Saúde

#### DESPACHO

I - Em face do contido no presente, HOMOLOGO o certame, que adjudicou o objeto do Pregão Presencial 044/2015, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSETICIDA, às empresas:

SOL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 58.069.956/0001-20, para os itens 01, 02, 04 e 07. NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDAME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.148.472/0001-59, para o item 06. com fundamento no artigo 3º, inciso VII do Decreto nº 9302/04.

II - Publique-se.

III – Após, encaminhe-se à DCEL para as providências ulteriores.

Osasco, 23 de fevereiro de 2016.  
JOSÉ AMANDO MOTA  
SECRETARIO DE SAÚDE

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY  
DIRETORA / DCLC

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **RESOLUÇÃO Nº 05, DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição de entidade no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 3.388/97, de 04 de dezembro de 1997, revogada pela Lei nº 4.638, de 15 de maio de 2014

Considerando a Resolução CMAS nº 05, de 10 de agosto de 2010, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município de Osasco;

Considerando a Resolução CMAS nº 22, de 17 de janeiro de 2012, que altera a Resolução CMAS nº 05, de 10 de agosto de 2010, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar a inscrição nº 007/2012, do Instituto Ascender.

§ 1º O cancelamento da referida inscrição foi motivado por solicitação do próprio Instituto, que informou ter encerrado suas atividades no município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de março de 2016.

Márcia Oliva Soléra  
Presidente do CMAS - Gestão 2014/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco convoca todos os conselheiros titulares e convida os conselheiros suplementares, os representantes de entidades inscritas ou com projetos inscritos no conselho e todos os municípios interessados, a participarem da Reunião Ordinária que será realizada no dia 30 de março de 2016, das 14 horas às 17 horas, na sala B, da Sede da Secretaria de Assistência Social – SAS, localizada a Rua da Saudade, 180, Jardim Bela Vista, para tratar da pauta que segue: I. INFORMES: 1. Cancelamento de inscrição no CMAS do Instituto Ascender; 2. Espetáculo da entidade Vozes da Capela, dia 01 de abril, as 19h30, no Teatro Municipal; 3.

Solicitação DRADS de oferta de serviços socioassistenciais; 4. Informes da comissão de visitas. II. DELIBERAÇÕES: 1. Aprovação das atas da reunião ordinária de 27 de janeiro de 2016 e da reunião ordinária de 24 de fevereiro de 2016; 2. Proposta de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - Osasco; 3. Audiência Pública do Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco: programação, metodologia, definição de funções dos conselheiros e horário de chegada; 4. Definição de data de reunião para deliberação das Resoluções que tratam dos Parâmetros Municipais para Inscrição de Entidades e do Plano de Acompanhamento e Fiscalização de entidades; 5. Composição da Comissão de Organização do Processo Eleitoral de Conselheiros da Sociedade Civil para a gestão 2016/2018 do CMAS.

Márcia Oliva Soléra  
Presidente do CMAS  
Gestão 2014/2016

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### **EXTRATOS:**

Processo: 29.872/2015; Convênio nº 007/2016; Concedente: Município de Osasco/ Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão; Convenente: UNIÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE OSASCO E REGIÃO - UAPO; Assunto: Implantação e monitoramento de 01 (um) Centro de Inclusão Digital, localizado na Rua Minas Bogasian, nº 97, Centro, Osasco-SP, bem como o comprometimento de ambas as partes para a execução das atividades de formação e capacitação dos municípios de Osasco no seguimento de Tecnologia da Informação e Comunicação; Vigência: 18 (dezoito) meses.

Processo: 25.448/2015; Convênio nº 008/2016; Convenente: Município de Osasco/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco; Conveniada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO - ANOSCAR; Assunto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD), gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco para a Entidade, visando à execução do Projeto “Acolher”, destinado à avaliação, acompanhamento e tratamento de 40 (quarenta) crianças em idade escolar que apresentem alterações emocionais e comportamentais; Valor: R\$ 215.417,77 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 15.980/2014 ; Termo nº 035/2016; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Planejamento e Gestão; Contratada: PRAXIAN CONSULTORIA LTDA. EPP ; Assunto: Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo de vigência do Contrato nº 011/2015, contados a partir de 27 de março de 2016; Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

## SECRETARIA DA CULTURA



**Portaria Interna n.º 006/2016**  
**Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura**

**Fábio Yamato**, Secretário da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Tornar Público o Edital de Ocupação dos Espaços da Secretaria da Cultura, conforme anexos de I à IV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 24 de março de 2016.

**Fábio Yamato**  
**Secretário da Cultura**

**Portaria Interna n.º 06/2016****Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO por meio da SECRETARIA DA CULTURA faz publicar neste edital, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, **no período de 28 de março a 29 de abril de 2016**, as inscrições do processo seletivo para ocupação dos espaços culturais administrados pela Secretaria da Cultura, conforme as normas estabelecidas abaixo.

O presente Edital de Ocupação dos espaços culturais administrados pela Secretaria da Cultura de Osasco tem como objetivo incentivar a circulação e apresentação de espetáculos e estabelecer a forma e os critérios para ocupação dos espaços públicos, a fim de gerar um processo de isonomia de oportunidades que atenda aos objetivos da política cultural da Secretaria da Cultura, no que se refere à programação cultural da cidade, contemplando os períodos disponíveis na temporada compreendida entre **08 de junho à 18 de dezembro de 2016**.

O presente Edital visa identificar propostas de projetos artístico-culturais que se coadunem com os objetivos da **Secretaria da Cultura do Município de Osasco**, voltados à democratização do acesso à cultura via criação de plateias.

**✓ 1 – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Edital a seleção de atividades artístico-culturais, temporárias, em 03 (três) espaços culturais administrados pela Secretaria da Cultura, a saber:

**Espaço Cultural Grande Otelo – com programação de quarta à domingo**

**Teatro Municipal Glória Giglio de Osasco – com programação de quarta à domingo**

**Teatro Nivaldo Santana – com programação de sexta à domingo**

1.2 – Para o Teatro Municipal Glória Giglio de Osasco a Secretaria da Cultura receberá propostas como abaixo detalhado:

Quarta Feira – **Programa 4ª Sinfonia** (propostas de Música – Instrumental e/ou Vocal – Erudita ou Popular)

De Quinta à Sábado – Espetáculos de **Teatro, Música, Dança e**

Domingo – Espetáculos de **Teatro Infantil**

1.3 – Para o Espaço Cultural Grande Otelo e Teatro Nivaldo Santana, a ocupação estabelecida neste Edital destina-se a selecionar e agendar espetáculos artísticos, contemplando apresentações nas modalidades: **Teatro, Música, Dança e Audiovisual**.

1.4 – Segue abaixo o detalhamento do calendário de datas disponíveis para todos os espaços:

Espaço Cultural Grande Otelo											
Junho		Julho		Agosto		Setembro			Outubro		
08	Quarta		01	Sexta	03	Quarta		01	Quinta	01	Sábado
09	Quinta		02	Sábado	04	Quinta		02	Sexta	02	Domingo
10	Sexta		03	Domingo	05	Sexta		03	Sábado	05	Quarta
11	Sábado		06	Quarta	06	Sábado		04	Domingo	06	Quinta
12	Domingo		07	Quinta	07	Domingo		08	Quinta	07	Sexta
15	Quarta		08	Sexta	10	Quarta		09	Sexta	08	Sábado
16	Quinta		09	Sábado	11	Quinta		10	Sábado	09	Domingo
17	Sexta		10	Domingo	12	Sexta		11	Domingo	13	Quinta
18	Sábado		13	Quarta	13	Sábado		14	Quarta	14	Sexta
19	Domingo		14	Quinta	14	Domingo		15	Quinta	15	Sábado
22	Quarta		15	Sexta	17	Quarta		16	Sexta	16	Domingo
23	Quinta		16	Sábado	18	Quinta		17	Sábado	19	Quarta
24	Sexta		17	Domingo	19	Sexta		18	Domingo	20	Quinta
25	Sábado		20	Quarta	20	Sábado		21	Quarta	21	Sexta
26	Domingo				21	Domingo		22	Quinta	22	Sábado
29	Quarta				24	Quarta		23	Sexta	23	Domingo
30	Quinta				25	Quinta		24	Sábado	26	Quarta
					26	Sexta		25	Domingo	27	Quinta
					27	Sábado		28	Quarta	28	Sexta
					28	Domingo		29	Quinta	29	Sábado
					31	Quarta		30	Sexta	30	Domingo
Novembro											
03	Quinta		04	Sexta	05	Sábado		06	Domingo	09	Quarta
10	Quinta		11	Sexta	12	Sábado		13	Domingo	16	Quarta
17	Quinta		18	Sexta	19	Sábado		20	Domingo	23	Quarta
24	Quinta		25	Sexta	26	Sábado		27	Domingo	30	Quarta
Dezembro											
01	Quinta		02	Sexta	03	Sábado		04	Domingo	07	Quarta
08	Quinta		09	Sexta	10	Sábado		11	Domingo	14	Quarta
15	Quinta		16	Sexta	17	Sábado		18	Domingo		

Teatro Municipal Glória Giglio de Osasco									
Junho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro	
01	Quarta	03	Quarta	01	Quinta	01	Sábado	09	Quarta
02	Quinta	04	Quinta	02	Sexta	02	Domingo	10	Quinta
03	Sexta	05	Sexta	03	Sábado	05	Quarta	11	Sexta
04	Sábado	06	Sábado	07	Quarta	06	Quinta	12	Sábado
08	Quarta	10	Quarta	08	Quinta	07	Sexta	16	Quarta
09	Quinta	11	Quinta	09	Sexta	08	Sábado	17	Quinta
10	Sexta	12	Sexta	10	Sábado	12	Quarta	18	Sexta
11	Sábado	13	Sábado	11	Domingo	13	Quinta	19	Sábado
12	Domingo	14	Domingo	14	Quarta	14	Sexta	20	Domingo
15	Quarta	17	Quarta	15	Quinta	15	Sábado	23	Quarta
16	Quinta	18	Quinta	16	Sexta	16	Domingo	24	Quinta
17	Sexta	19	Sexta	17	Sábado	19	Quarta	30	Quarta
18	Sábado	20	Sábado	21	Quarta	20	Quinta		
		24	Quarta	22	Quinta	21	Sexta		
		25	Quinta	23	Sexta	22	Sábado		
		26	Sexta	24	Sábado	26	Quarta		
		27	Sábado	25	Domingo	27	Quinta		
		28	Domingo	28	Quarta	28	Sexta		
		31	Quarta	29	Quinta	29	Sábado		
				30	Sexta	30	Domingo		
Dezembro									
01	Quinta	05	Segunda	06	Terça	07	Quarta	07	Quarta
08	Quinta	12	Segunda	13	Terça	14	Quarta	15	Quinta

Teatro Nivaldo Santana									
Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro	
03	Sexta	01	Sexta	05	Sexta	02	Sexta	01	Sábado
04	Sábado	02	Sábado	06	Sábado	03	Sábado	02	Domingo
05	Domingo	03	Domingo	07	Domingo	04	Domingo	07	Sexta
10	Sexta	08	Sexta	12	Sexta	09	Sexta	08	Sábado
11	Sábado	09	Sábado	13	Sábado	10	Sábado	09	Domingo
12	Domingo	10	Domingo	14	Domingo	11	Domingo	14	Sexta
17	Sexta	15	Sexta	19	Sexta	16	Sexta	15	Sábado
18	Sábado	16	Sábado	20	Sábado	17	Sábado	16	Domingo
19	Domingo	17	Domingo	21	Domingo	18	Domingo	21	Sexta
24	Sexta	22	Sexta	26	Sexta	23	Sexta	22	Sábado
25	Sábado	23	Sábado	27	Sábado	24	Sábado	23	Domingo
26	Domingo	24	Domingo	28	Domingo	25	Domingo	28	Sexta
						30	Sexta	29	Sábado
								30	Domingo
Novembro									
04	Sexta	05	Sábado	06	Domingo	11	Sexta	12	Sábado
13	Domingo	25	Sexta	26	Sábado	27	Domingo	28	Segunda
29	Terça	30	Quarta						
Dezembro									
01	Quinta	02	Sexta	03	Sábado	04	Domingo	05	Segunda
06	Terça	07	Quarta	08	Quinta	09	Sexta	10	Sábado
11	Domingo	12	Segunda	13	Terça	14	Quarta	15	Quinta
16	Sexta	17	Sábado	18	Domingo				

1.5 - O período de ocupação deverá ser de 1 (um) a 3 (três) dias, **desde que consecutivos**, compreendendo o tempo de montagem, execução do espetáculo, **desde o primeiro dia** e desmontagem, **respeitados os horários de funcionamento dos espaços culturais**.

1.6 - Os proponentes dos espetáculos selecionados assinarão com a Secretaria da Cultura o competente Termo de Permissão de Uso.

1.7 – Em função da estrutura dos espaços será contemplado apenas 01 (um) espetáculo por data.

1.8 - Os proponentes selecionados deverão recolher o respectivo preço público estabelecido no Decreto n.º 10.720/2012, conforme o uso do espaço, a ser depositado no Fundo Municipal de Apoio à Cultura – FUMDAC.

**✓ 2 – DA HABILITAÇÃO**

2.1 - Estão habilitadas a participar desta seleção:

**Pessoas Físicas e Jurídicas, inclusive Micro Empreendedores Individuais**, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos;

2.2 - As propostas que não tiverem indicação de categoria e espaço (s) serão desclassificadas.

2.3 - Em atendimento ao **artigo 3.º, inciso X, “b”, da Lei n.º 4.501/2011**, será garantida a reserva de, **no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) para a produção local**, sendo tal regramento utilizado como critério para desempate.

2.4 – Como parte do processo de constituição do Consórcio Intermunicipal – CIOESTE – **Câmara Temática da Cultura** será garantida a reserva de, **no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) para a produção cultural dos municípios de Barueri, Carapicuíba, Cotia, Itapevi, Jandira, Pirapora do Bom Jesus e Santana de Parnaíba**, sendo tal regramento utilizado como critério para desempate.

**✓ 3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - O período para envio das propostas é **de 28 de março à 29 de abril de 2016**.

3.2 - Cada proponente poderá inscrever até 01 (uma) proposta das modalidades descritas nos itens 1.2 e 1.3, para cada espaço.

3.3 - A proposta deverá indicar o espaço cultural a que se destina, a quantidade de dias solicitados, **sem especificação de datas**.

3.4 - As propostas deverão ser encaminhadas pessoalmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 20h, ou via postal (somente via sedex), com aviso de recebimento, para o endereço abaixo:

Secretaria da Cultura do Município de Osasco  
Escola de Artes “César Antonio Salvi”  
**Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura**  
Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro - Osasco – SP CEP 06016 - 065

3.4.1 - Serão aceitas inscrições enviadas por correio, somente Sedex, com data de postagem **até o dia 29 de abril de 2016**.

3.5 - As propostas deverão ser entregues em dois envelopes, lacrados com cola, contendo o primeiro os documentos obrigatórios e o segundo os demais.

✓ **ENVELOPE 1 – Documentos Obrigatórios:**

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I, disponibilizado no site: [www.osasco.sp.gov.br/cultura](http://www.osasco.sp.gov.br/cultura)) devidamente preenchida e assinada, acompanhada de cópias RG/CPF do representante legal, CNPJ, contrato social ou estatuto, comprovante da sede do proponente;

Parágrafo 1º - Caso a ficha de inscrição esteja incompleta ou preenchida incorretamente e/ou faltarem quaisquer um dos itens obrigatórios descritos no item 3.5, a proposta será desclassificada.

Parágrafo 2º - Deverá constar no envelope o espaço pretendido.

✓ **ENVELOPE 2 – Proposta Artística**

- A) Cópia do texto ou roteiro ou descrição coreográfica ou cenográfica ou repertório;
- B) Concepção do espetáculo em uma lauda (até 1.200 toques);
- C) Sinopse do espetáculo em meia lauda (até 600 toques);
- D) Breve currículo do grupo ou artista (até no máximo três laudas – 3.600 toques);
- E) Ficha Técnica completa, recomendação etária, valor do ingresso e contatos;
- F) Tempo de montagem, apresentação e desmontagem;
- G) Fotos para divulgação em formato digital com resolução de no mínimo 300 dpi; e
- H) CD e/ou DVD (somente para espetáculos de música);
- I) Autorização de representante(s) legal(is) de menor(es) de idade envolvido(s) na proposta, se houver;

✓ **COMPLEMENTARES:**

- j) “Clipping” do(s) artista(s) ou grupo (impresso ou digitalizado);
- k) Outras informações julgadas necessárias.

3.6 - As propostas deverão atender aos requisitos técnicos a seguir estabelecidos:

a) Os projetos deverão prever estrutura cenográfica desmontável e removível;

b) A descarga e carga de veículos de transporte de itens do espetáculo, montagem, desmontagem, remoção e armazenamento de cenários, operação de luz, som e vídeo são de responsabilidade do proponente contemplado, e deverão considerar aspectos de praticidade, rapidez e viabilidade, com volume adequado aos espaços disponíveis para guarda;

c) As **autorizações, obtidas junto a Setran – Secretaria de Trânsito de Osasco, para circulação de caminhões** destinados ao transporte de material cênico, são de responsabilidade do proponente.

3.7 - Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital.

8 - Não serão aceitas modificações em qualquer documento da proposta após a inscrição.

3.9 - Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever:

a) Todas as despesas decorrentes de sua participação no Edital;

b) A veracidade dos documentos apresentados.

3.10 - Será fornecido comprovante no ato da inscrição. No caso de inscrição via correio, o aviso de recebimento (A.R.) será considerado comprovante de inscrição.

3.11 - Informações gerais sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo telefone 11.3682.5955, com as Sras. Elizabeth ou Débora Benossi, ou por e-mail no endereço [financeiro.sc@osasco.sp.gov.br](mailto:financeiro.sc@osasco.sp.gov.br)

#### ✓ 4 – DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção dos projetos será realizada por pareceristas externos e buscará o equilíbrio entre as diversas modalidades artísticas na ocupação do espaços.

4.2 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem proposições incompatíveis ao espaço ou aos equipamentos.

4.3 - Os critérios gerais norteadores da avaliação dos projetos serão:

a) Atualidade e conveniência temática (de 0 a 20 pontos);

- b) Clareza, criatividade, originalidade e inovação na proposta artística (de 0 a 20 pontos);
- c) Compatibilidade técnica e adequação do espetáculo em relação ao espaço físico (de 0 a 10 pontos);
- d) Pesquisa de linguagem e/ou pesquisa de grupo (de 0 a 20 pontos);
- e) Potencial de formação de público (de 0 a 20 pontos);
- f) Promoção da diversidade cultural (de 0 a 20 pontos);
- g) Qualificação dos profissionais envolvidos (de 0 a 15 pontos);
- h) Trajetória do espetáculo e do grupo (de 0 a 15 pontos);
- i) Reconhecimento artístico perante o público e a crítica (de 0 a 20 pontos);

4.4 - A abertura do **ENVELOPE 1 – Documentos Obrigatórios** será pública e ocorrerá no dia **04 de maio de 2016**, a partir das 10hs, na Escola de Artes “César Antonio Salvi”, localizada na Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360, Centro, Osasco.

4.6 - O resultado das propostas classificadas e suplentes por espaço cultural, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco em **10 de maio de 2016, em ordem de classificação**.

4.7 - Das decisões referentes aos termos deste edital, não caberão recursos em quaisquer instâncias.

#### ✓ 5 – DA ATRIBUIÇÃO DE DATAS

5.1 - As datas serão escolhidas pelos proponentes, ou pessoa autorizada por escrito, obedecendo a ordem de classificação, conforme item 4.6 no período **11 à 18 de maio 2016**, das 09 às 17hs, na Escola de Artes “César Antonio Salvi”, Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro - Osasco.

5.2 – O não comparecimento do proponente, ou pessoa por devidamente autorizada, para a “**Atribuição de Datas**” será considerada como desistência, não cabendo recurso.

5.3 - Os proponentes selecionados assinarão no ato **declaração de compromisso de uso da(s) data(s) escolhidas**.

5.4 - O resultado final da atribuição das datas será publicado no IOMO, no dia **20/05/2016**.

5.5 – Em atendimento ao Decreto 10.720 de 29 de junho de 2012, Artigo 4º - § 3º - Ficará a cargo da Secretaria da Cultura, a ocupação das datas remanescentes, **não podendo, todavia**, serem consideradas propostas que tenham sido inabilitadas pelo presente Edital, qualquer que seja o impedimento.

✓ **6 – DA PERMISSÃO**

6.1 - Após a divulgação do resultado, os proponentes selecionados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para assinar o Termo de Permissão de Uso referentes às datas contempladas.

6.2 - A não assinatura do Termo de Permissão de Uso no prazo estabelecido implicará na renúncia da proposta titular e convocação da proposta suplente.

6.3 - O descumprimento parcial ou total do Termo de Permissão de Uso implicará em sua revogação.

6.4 - **O proponente selecionado que tiver sua Permissão de Uso revogada perderá o direito de participar de outros Editais de Ocupação pelo prazo de 12 (doze) meses.**

✓ **7 – DA OCUPAÇÃO**

7.1 - No caso do espetáculo ter alguma cena que possa pôr em risco a integridade física do espaço cultural (fogo, água, arma de fogo, fogos de artifício etc.), deverá ser comunicado com antecedência à administração do equipamento, a qual dará parecer e determinará as devidas precauções, conforme o regimento interno de cada espaço.

7.2 - Caso haja algum problema técnico no espaço físico ou equipamentos do espaço, que por motivo de força maior inviabilize a execução do espetáculo nos moldes previstos do projeto aprovado neste edital, ficará a cargo do proponente optar por realizar a apresentação nas condições oferecidas ou pelo cancelamento da ocupação sem ônus a nenhuma das partes.

7.3 - A equipe de operação dos equipamentos de luz e som, durante os ensaios e a apresentação, é de responsabilidade do proponente, sendo **vetado aos técnicos**, servidores da Secretaria da Cultura, realizarem tal serviço.

7.4 - A Secretaria da Cultura disponibilizará técnico **para acompanhar a montagem, desmontagem, ensaio e apresentação do espetáculo.**

7.5 - A Secretaria da Cultura não se responsabilizará pela instalação ou manipulação de materiais cênicos ou equipamentos do artista/grupo, nem qualquer tipo de serviço relacionado à contra-regragem.

7.6 - O proponente é responsável pela integridade física do espaço, objeto da Permissão de Uso, e de seus equipamentos, devendo ressarcir à Secretaria da Cultura quaisquer danos provocados por terceiros ou por ele próprio.

7.7 - A Secretaria da Cultura disponibilizará equipe de administração, técnica, de recepção e de limpeza dos espaços.

7.8 - Não serão permitidas alterações nas estruturas dos palcos dos espaços.

7.9 - As equipes dos espaços destinam-se à recepção e apoio local aos grupos, que devem prever técnicos de som e luz para operação dos equipamentos nos ensaios e durante os espetáculos com recursos próprios.

7.10 - É de responsabilidade do proponente viabilizar equipamento de que o espaço não disponha, a fim de garantir a integridade do espetáculo, conforme prevista na proposta de ocupação.

7.11 - Toda e qualquer transmissão e gravação por meio de televisão, rádio e outros meios de comunicação, nas dependências especificadas neste Edital, executada por empresa com ou sem fins lucrativos, deverá ser previamente autorizada, pelo permissionário ou seu representante legal, respeitado o regimento interno do espaço.

7.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela administração do espaço, não cabendo recurso de suas decisões.

7.13 - Para a ocupação dos espaços culturais administrados pela Secretaria da Cultura será observado o Decreto n.º 10.720/2012.

7.14 – O grupo/artista contemplado com datas de ocupação de que trata o presente Edital terá acesso ao espaço, para descarga, montagem de cenários, iluminação etc; **a partir das 9h00 do dia da apresentação.**

7.15 - Para incidência do preço público estabelecido no Decreto n.º 10.720/2012, serão considerados os dias em que o espaço ficar à disposição do interessado para montagem, adequação e guarda de materiais e equipamentos inerentes ao espetáculo.

## ✓ 8 – DA VALIDAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS

8.1 – Os ingressos, confeccionados pelo proponente, deverão ter seu **valor de venda integral impresso** e o responsável pelo espetáculo deverá levar a totalidade de ingressos ao espaço de apresentação para sua devida validação.

8.2 – Em atendimento a **Lei Federal Nº 12.933, de 26 de Dezembro de 2013** será limitada em **40%** do total de ingressos de cada espetáculo a venda, **como ½ entrada**, para estudantes, pessoas da melhor idade (a partir de 60 anos) e população de baixa renda (desde que inscritos em programas de Ação Social do Governo Federal), em todos os casos mediante apresentação de documento comprobatório do referido direito, sendo considerados como entrada inteira os ingressos restantes.

8.3 – Do total de cada lotação, 10% (dez por cento) dos ingressos serão oferecidos como cortesia para a Secretaria da Cultura e para convidados da produção do espetáculo em cartaz, na seguinte forma:

**Espaço Cultural Grande Otelo**

Lotação: 120 lugares

Cortesias para a Secretaria da Cultura: 06 (seis) ingressos

Cortesias para convidados da produção: 06 (seis) ingressos

**Teatro Municipal Glória Giglio de Osasco**

Lotação: 460 lugares

Cortesias para a Secretaria da Cultura: 22 (vinte e dois) ingressos

Cortesias para convidados da produção: 24 (vinte e quatro) ingressos

**Teatro Nivaldo Santana**

Lotação: 130 lugares

Cortesias para a Secretaria da Cultura: 06 (seis) ingressos

Cortesias para convidados da produção: 07 (sete) ingressos

8.4 – O proponente do espetáculo deverá fornecer ao responsável pelo espaço de apresentação lista com nome e RG de seus convidados. Os ingressos ofertados como cortesia deverão ser retirados nas bilheterias dos espaços até 30 minutos antes do início do espetáculo.

8.5 – Os ingressos que não forem retirados pelo convidado, serão colocados à venda.

8.6 - No caso de cancelamento do espetáculo agendado, por razão de qualquer natureza, os ingressos já adquiridos pelo público deverão ser resarcidos na mesma forma dos valores pagos, sendo vedada a compensação por data futura, ficando a cargo do proponente a providência.

**✓ 9 – DA DIVULGAÇÃO**

9.1 – É de responsabilidade do proponente a confecção de qualquer material de divulgação do espetáculos que vierem a ocupar os equipamentos descritos no presente Edital.

9.2 - O proponente se compromete a fazer constar em material de divulgação, que vier a ser confeccionado, o apoio institucional da Prefeitura do Município de Osasco, em padrão e escala fornecidos pela Assessoria de Comunicação da Secretaria da Cultura, como apoio da apresentação, em virtude dos benefícios atingidos com este Edital.

9.3 - A Secretaria da Cultura fará veicular em suas mídias, impressas e eletrônicas, toda programação dos espetáculos contemplados pelo presente edital.

9.4 - A Assessoria de Comunicação da Secretaria da Cultura encaminhará as redações de imprensa “press releases” dos espetáculos contemplados pelo presente edital, desde que o proponente tenha fornecido referido material para divulgação em tempo hábil.

#### ✓ 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A Permissão de Uso, prevê a contemplação aos espetáculos selecionados, **não sendo permitida** ao proponente a troca de espetáculo após a assinatura do Termo de Permissão de Uso.

10.2 - Não será permitido ao proponente trocar com outro proponente, datas, períodos ou espetáculos.

10.3 - Os proponentes de espetáculos selecionados para ocupação serão responsáveis pelas devidas autorizações do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), ou outros escritórios de arrecadação de direitos autorais, e da SBAT (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais) e/ou autorização do autor, bem como providenciar o recolhimento das taxas devidas, apresentando à administração do espaço, as respectivas guias de autorização/quitação.

10.4 - O proponente que não cumprir com as datas de apresentação ficará impedido de participar dos próximos editais de ocupação por um período de 12 (doze) meses, e ficará obrigado a pagar o respectivo preço público, **taxa cheia**, para as datas contempladas, conforme artigo 5º do Decreto n.º 10.720/2012, ressalvados as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

§ 1º - O proponente que deixar de efetuar os recolhimentos devidos ao Fundo Municipal de Apoio à Cultura será inscrito na **Dívida Ativa do Município**.

10.5 - A inscrição do proponente implica na aceitação total deste edital, mas somente a classificação e posterior atribuição de datas assegura a ocupação do equipamento municipal para realização do espetáculo.

10.6 - Nenhum projeto inscrito será devolvido.

10.7 - Os casos omissos ou não contemplados neste edital serão resolvidos pela Secretaria da Cultura.

Osasco, 24 de março de 2016.

Fábio Yamato  
Secretário da Cultura

**Portaria Interna n.º 06/2016****Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura****✓ ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Proponente: \_\_\_\_\_

Nome do projeto: \_\_\_\_\_

Categoria: (    ) Teatro    (    ) Dança    (    ) Música    (    ) Audiovisual

Razão social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável pelo projeto: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Espaço cultural pretendido \_\_\_\_\_ Quantidade de datas \_\_\_\_\_

Vem requerer sua inscrição no **Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura** – Período de Maio a Dezembro de 2016, para tanto apresentando os documentos exigidos no competente edital.

Declaro estar ciente das normas e condições estabelecidas no referido Edital, concordando integralmente com as mesmas, nos termos estabelecidos.

Osasco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**Portaria Interna n.º 06/2016****Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura****✓ ANEXO II – Declaração de Liberação de Texto junto ao Autor ou seus Representantes Legais**

Declaro, **sobre as penas da Lei**, para fins de participação no processo seletivo de que trata o Edital de Ocupação dos Espaços da Secretaria da Cultura, que sou o responsável pela liberação do texto:

\_\_\_\_\_ de autoria de: \_\_\_\_\_ e, para os casos que couber, das músicas abaixo relacionadas:

Música \_\_\_\_\_ Autor(es) \_\_\_\_\_

com o qual concorro ao presente Edital, assumindo todo e qualquer ônus referente ao direito autoral, que por ventura possa ocorrer e comprometendo-me a apresentar a liberação/notificação do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) ou liberação da SBAT (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais) ou do próprio autor do(s) texto(s), quando for o caso.

Osasco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

<b>Anexo III - Memorial Descritivo - Espaço Cultural Grande Otelo</b>			
<b>Especificações Gerais</b>			
Acessibilidade	Sim	Rampa frontal ao espaço	
Altura do Palco	Frontal	3,25 metros	
Altura do Palco	Dentro da caixa	Altura útil para cenários – 5,30 metros	
Ar Condicionado	Sim	Restrito à plateia e hall com 5 aparelhos	
Área do Palco		56mt <sup>2</sup>	
Bambolinas	Não possui		
Boca de Cena	Frontal	6 metros	
Camarins	02	01 ao lado do palco e 01 com acesso por escada	
Capacidade total	120 lugares	<b>NÃO NUMERADOS / PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE CADEIRAS EXTRAS</b>	
Ciclorama	Não possui		
Coxias	Sim	04 pernas laterais (02 de cada lado) em tecido preto	
Estacionamento	Sim	Pertencente a Prefeitura, com acesso livre a partir das 18hs	
Linóleo	Não possui		
Procênio	Não possui		
Rotunda	Sim	01 ao fundo do palco em tecido preto	
Tela para projeção	01	Retrátil, automática, no centro do palco	
Urdimento	Não possui		
Varas Cênicas	Não possui	5 metros de comprimento e capacidade para 125 kg	
Varas de Iluminação	04	01 frontal e 03 dentro do palco	
<b>Iluminação – Equipamento e Acessórios</b>			
Equipamento	Quantidade	Descrição	Marca
Escada	01	Alumínio com 3,60 metros, 10 degraus	S/marca
Extensão Elétrica	05	Extensão A/C 110/220 volts com régua	S/marca
Garras de Fixação	Não possui		
Refletor PAR 64 – Foco 5	06	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Máquina de Fumaça	Não possui		
Mesa de Luz	01	Analógica de 24 canais e 03 cenas	DCP
Rack para refletores	04	Analógico – 24 canais – 4 KW por canal	GCB
Refletor Colotram	Não possui	500 watts X 220 volts	S/marca
Refletor Elipsoidal	04	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Refletor Fresnel	Não possui	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Refletor PC	06	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Refletor Set Light	04	1.000 watts X 220 volts	S/marca
<b>Sonorização e Projeção – Equipamento e Acessórios</b>			
Equipamento	Quantidade	Descrição	Marca
Amplificador de Baixo	Não possui		
Amplificador de Guitarra	Não possui		
Cabo P 10 / P 10	06	Para instrumentos	s/marca
Cabo XLR / P 10	03	Para instrumentos	s/marca
Caixa Acústica	02	PA amplificada de 350 watts cada	Antera
Caixa Acústica	02	Sub Grave	Leacs
CD Player	01	Toca CD	Sony
Data Show	01	Projetor de Imagens	Benq
Direct Box	01	Passivo	Landscape
Equalizador	Não possui		
Mesa de Som	01	24 Canais com efeitos	Behringer
Microfone c/fio	08	Para voz	Superlux
Microfone para bateria	Não possui		
Microfone s/fio	01	Para voz	Shure
Monitores	04	Retorno de palco, amplificada de 350 watts cada	Antera
Pedestais	10	Girafa	RMV

✓ Anexo IV - Memorial Descritivo – Teatro Nivaldo Santana			
Especificações Gerais			
Acessibilidade	Sim		
Altura do Palco	Frontal	6 metros	
Altura do Palco	Dentro da caixa	Altura útil para cenários – 8 metros	
Ar Condicionado	Não possui		
Área do Palco		76,5 mt <sup>2</sup>	
Bambolinas	Não possui		
Boca de Cena	Frontal	9 metros	
Camarins	02	Ao lado do palco	
Capacidade total	130 lugares	<b>NÃO NUMERADOS / PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE CADEIRAS EXTRAS</b>	
Ciclorama	Não possui		
Coxias	Sim	04 pernas laterais em tecido preto	
Estacionamento	Sim	Pertencente a Prefeitura, com acesso livre a partir das 18hs	
Linóleo	Não possui		
Procênio	Não possui		
Rotunda	Sim	01 ao fundo do palco em tecido preto	
Tela para projeção	01	Para fixação na vara cênica	
Urdimento	Não possui		
Varas Cênicas	Não possui		
Varas de Iluminação	04	01 frontal e 03 dentro do palco	
Iluminação – Equipamento e Acessórios			
Equipamento	Quantidade	Descrição	Marca
Escada	01	Alumínio com 5 metros, 16 degraus	S/marca
Extensão Elétrica	10	Extensão A/C 110/220 volts com régua	S/marca
Garras de Fixação	Não possui		
Máquina de Fumaça	01	<b>O Espaço não fornece líquido para máquina</b>	ATF
Mesa de Luz	01	Analógica de 24 canais e 03 cenas	DCP
Rack para refletores	04	Analógico – 24 canais – 4 KW por canal	GCB
Refletor Colotram	03	500 watts X 220 volts	S/marca
Refletor Elipsoidal	04	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Refletor Fresnel	04	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Refletor PAR 64 – Foco 5	12	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Refletor PC	03	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Refletor Set Light	04	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Sonorização e Projeção – Equipamento e Acessórios			
Equipamento	Quantidade	Descrição	Marca
Amplificador de Baixo	Não possui		
Amplificador de Guitarra	Não possui		
Cabo P 10 / P 10	04	Para instrumentos	S/marca
Cabo XLR / P 10	04	Para instrumentos	S/marca
Caixa Acústica	02	PA amplificada de 500 watts cada	Studio R
CD Player	01	Toca CD	Fortex
DVD Player	01	Reprodutor de imagens	Lenoxx
Data Show	Não possui		
Direct Box	01	Para instrumentos	Behringer
Equalizador	Não possui		
Mesa de Som	01	16 Canais sem efeitos	Ciclotron
Microfone c/fio	05	Para voz	Superlux
Microfone para bateria	Não possui		
Microfone s/fio	Não possui		
Monitores	04	Retorno de palco de 300 watts cada	Studio R
Pedestais	05	Girafa	S/marca

✓ Anexo IV - Memorial Descritivo – Teatro Municipal Glória Giglio de Osasco			
Especificações Gerais			
Acessibilidade	Sim		
Altura do Palco	Proscênio	6 metros	
Altura do Palco	Dentro da caixa	Altura útil para cenários – 15 metros	
Ar Condicionado	Sim	Plateia	
Área do Palco		180 mt <sup>2</sup>	
Bambolinas	Sim		
Boca de Cena	Frontal	12 metros	
Camarins	06	Ao lado do palco (01 coletivo e 05 individuais)	
Capacidade total	<b>460 lugares</b>	<b>NÃO NUMERADOS / PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE CADEIRAS EXTRAS</b>	
Ciclorama	Sim		
Coxias	Sim	06 pernas laterais em tecido preto	
Estacionamento	Sim	Pertencente ao Teatro, 63 vagas com acesso livre	
Linóleo	Sim		
Procênio	Sim		
Rotunda	Sim	01 ao fundo do palco em tecido preto	
Tela para projeção	Sim	Utilização do Ciclorama	
Urdimento	Sim		
Varas Cênicas	Sim	05 (cinco)	
Varas de Iluminação	05	01 frontal e 01 no proscênio e 03 dentro do palco	
Iluminação – Equipamento e Acessórios			
Equipamento	Quantidade	Descrição	Marca
Escada	01	Alumínio com 8 metros	S/marca
Extensão Elétrica	04	Extensão A/C 110/220 volts com régua	S/marca
Garras de Fixação	Sim		
Máquina de Fumaça	Não possui		
Mesa de Luz	01	Digital ETC 24 / 48 Canais	ETC
Dinner para refletores	07	Digital TELE – 24 canais – 4 KW por canal	TELEM
Tomadas Dimerizadas	04	Junto ao palco para iluminação de chão	TELEM
Refletor Elipsoidal	16	1.000 watts X 220 volts	TELEM
Refletor Fresnel	15	1.000 watts X 220 volts	TELEM
Refletor PAR 64 – Foco 5	30	1.000 watts X 220 volts	TELEM
Refletor PC	18	1.000 watts X 220 volts	TELEM
Refletor Set Light	14	1.000 watts X 220 volts	TELEM
Sonorização e Projeção – Equipamento e Acessórios			
Equipamento	Quantidade	Descrição	Marca
Amplificador de Baixo	Não possui		
Amplificador de Guitarra	Não possui		
Cabo P 10 / P 10	04	Para instrumentos	S/marca
Cabo XLR / P 10	04	Para instrumentos	S/marca
Caixa Acústica	02	PA amplificada de 500 watts cada	Studio R
Subwoffer	02	PA	Studio R
CD Player	01	Toca CD	Fortex
DVD Player	01	Reprodutor de imagens	Lenoxx
Data Show	Não possui		
Direct Box	06	Para instrumentos	Behringer
Mesa de Som	01	Digital 32 Canais Behringer	Behringer
Microfone c/fio	12	Para voz	Superlux
Microfone para bateria	01	Kit para Bateria	
Microfone s/fio	02	AKG	AKG
Monitores	04	Retorno de palco de 300 watts cada	Studio R
Pedestais	12	Girafa	S/marca

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 12/2015**

Dispõe sobre a publicação das reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE

Régia Maria Gouveia Sarmento, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Publicar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE para o ano de 2016, que serão realizadas na Casa da Cidadania, situada na Avenida dos Autonomistas, 3087, Centro de Osasco, sempre as 14:00hs nas datas a seguir:

MÊS	DATA
Fevereiro	18/02/2016
Março	10/03/2016
Abril	14/04/2016
Maio	19/05/2016
Junho	16/06/2016
Agosto	11/08/2016
Setembro	15/09/2016
Outubro	06/10/2016
Novembro	17/11/2016
Dezembro	08/12/2016

Osasco, 21/03/2016

Régia Maria Gouveia Sarmento

Secretaria de Educação

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DO SOLO

#### **RESOLUÇÃO Nº 16, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Sérgio Gonçalves, Presidente do Conselho e Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, no uso das suas atribuições que a lei 4.011 de 16 de março de 2006 lhe confere, resolve, publicar a ata da 25ª reunião Ordinária do CFMPUH que aprovou: 1) Prestação de Contas do Orçamento do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional de 2015;

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2016, às 17h30, no Auditório da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, localizado na Alameda dos Ypê's, 28 - Bela Vista, realizou-se a 25º reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional. O quorum foi instalado com 2/3 após convocação feita através de correspondência pessoal e direta para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Prestação de Contas do Orçamento de 2015 do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional;

A senhora Secretária Executiva abriu a sessão agradecendo a presença de todos os conselheiros, apresentou a ordem do dia, e passou a palavra ao senhor Rubens Liberatti

para iniciar a apresentação da Prestação de contas do orçamento de 2015 do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional. Terminada a exposição abriu-se o debate no plenário para os devidos esclarecimentos. O Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional, após exposição, análises e esclarecimentos decide aprovar a prestação de contas do orçamento de 2015 do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, que segue rubricado e assinado pelos membros presentes.

Não havendo nada mais a declarar a sessão foi encerrada e para constar, eu, Elaine Ferreira Rosa, lavrei a presente ata que, aprovada, segue assinada por todos os membros presentes. Em anexo os slides da apresentação.

Elaine Ferreira Rosa  
 Cristiane Dutra  
 Rubens Migliori Liberatti  
 Sandra Simões  
 Antonio Silvestre Leite  
 Luciane Dalla Valla  
 Célia Aranha  
 Bruno Maricato Vilela  
 Raimundo V. Lopes  
 Wagner Ricardo Perri Camarotto  
 Antônio Roberto L. Silva  
 José Aureliano Barbosa  
 Euneumar Ferreira da Silva  
 Antonio Almeida Lima  
 Pedro Rogério Mesquita  
 José Nériss de Souza  
 Douglas de Carvalho  
 Wilson Roberto Miranda  
 Rosa Maria Calabria  
 Reinaldo Barbosa de Souza  
 Danilo Araes Mielli F. Lima  
 Ariel Pires de Sá  
 Bruno Mancini

#### **ATOS DO DIRETOR CI 04**

##### COMUNIQUE-SE CI

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
16698/2015	19289/2015	28656/2015
8327/2015	26868/2015	8807/2015
20611/2010	5018/2016	19559/2015
3901/2016	10342/2015	4190/2016
25215/2015	19900/2014	20479/2013
418/2016	26237/2013	1863/2016
1114/2015	317/2010	3770/2016

30773/2015	21536/2015	5141/2016
4744/2016	32225/2013	19963/2014
27397/2015	27525/2014	24969/2015
3583/2016	22103/2010	29252/2015
27395/2015	1731/2016	3590/2016
25879/2015	10785/2015	11327/2015
34021/2011	29252/2015	17828/2015
13336/2014	1986/2016	41225/2011
29496/2015	11668/2012	20424/2015
9507/2014	4948/2016	5747/2016
10362/2015	2726/2016	8815/2015
13984/2014	2852/2016	29160/2015
21120/2014	21250/2013	24969/2015
27757/2015	30718/2015	749/2016
28199/2015	3243/2016	29698/2015
18042/2015	17702/2015	12040/2015
22890/2015	5659/2016	25268/2015
2469/2016	31333/2015	26168/2014
324/2016	30389/2015	30718/2015
16173/2014	22007/2013	29223/2015
31211/2015	10578/2015	30342/2015
051/2015	27309/2015	17812/2014
13334/2014	12499/2015	5331/2016
8083/2014	27987/2014	27834/2015
20721/2015	1986/2016	30110/2015
30108/2015	29211/2011	26137/2015
748/2016	2974/2016	32513/2013
24733/2015	28775/2015	12031/2015
13843/2015	20747/2008	1751/2016
5332/2016	5141/2016	5160/2016
24026/2015	1312/2016	5601/2016
30109/2015	172/2016	734/2016
18682/2014	31254/2015	30855/2015
30344/2015	19613/2015	732/2016
10622/2014	24601/2010	6332/2016
11327/2015	9739/2015	4800/2016
2293/2016	21731/2015	27851/2014
16211/2015	30111/2015	18005/2015

##### DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
31308/2015	24025
661/2016	22533 e 22534
1655/2016	23095
13348/2015	24028
23735/2015	22964
19047/2009	19301 e 21800

##### INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
7383/2009	24657

##### DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO ( 30 DIAS )

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
7790/2013	24959
39640/2011	24409

##### DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
28670/2015	19846 e 24457
19047/2009	22992
24136/2015	22677
22390/2014	17857
23319/2012	15689 , 18209 e 19372
19047/2009	22992

##### INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
26034/2007	20714 e 25059
23659/2015	24175
31295/2015	23528
2548/2009	24142
19342/2014	25206
14505/2008	15313 e 17910

14505/2008	19885 e 21787		25218	16/02/2016	COBRASMA S/A
CANCELAMENTO DE INDEFERIMENTO			25075	15/02/2016	ESP. DE AMADEU RODRIGUES
Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	25069	11/02/2016	RAUL MOREIRA
1609/2013	10507/2009	25388/20123	24762	23/12/2015	ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S. PAULO
OSASCO, 23 DE MARÇO DE 2016			24718	15/02/2016	ESP. DE HERCÍLIA RIBEIRO J. EKMAN
			24715	15/02/2016	ESP. DE HERCÍLIA RIBEIRO J. EKMAN
			24713	15/02/2016	ESP. DE CARLOS CESAR RIBEIRO J. EKMAN
			24680	01/02/2016	JOSÉ ALCIDES MUNHOZ E OUTROS
			24349	06/01/2016	COLUMBUS CONST. E INC. LTDA
			25169	03/03/2016	CONST. INC.FALEIROS
			24035	25/02/2016	ANTONIO BALCONI
			25303	24/02/2016	CASSIA RITA FERNANDES SEIXAS
			24700	23/02/2016	MARY ANN R. VON BISMARCK
			25302	24/02/2016	MANUEL INACIO
			24670	29/01/2016	INSIDER FIRST EMP. LTDA
			24862	07/01/2016	VITALINO PINTO ROSA
			25073	11/02/2016	KATIA DE CARVALHO A. DA MOTA
			25157	11/02/2016	ARIDELSON CARLOS CESAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (24) vinte e quatro horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;					EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º,12ºe 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:
Nº AUTO DATA	PROPRIETÁRIO		Nº AUTO DATA	INTERESSADO	
24627 24/02/2016	OLAIR ANTONIO MENDONÇA		24396 21/12/2015	JOSÉ DOS ANJOS FONSECA	
EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § único,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;			25262 08/03/2016	FAZENDA DO EST. DE SÃO PAULO	
Nº AUTO DATA	PROPRIETÁRIO		24335 17/12/2015	VLADEMIR DURIGON	
25216 10/02/2016	ALTOCHI NISHIMURA		EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372,VIII,374,ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:		
25214 10/02/2016	TOKIO TAKESHILE		Nº AUTO DATA	PROPRIETÁRIO	
24963 16/02/2016	MARCIA MARIA J.N. DE MOURA		24469 03/03/2016	NEW JB DUARTE ENG. LTDA	
24775 11/02/2016	CELSO APARECIDO CACERES		24468 03/02/2016	NEW JB DUARTE ENG. LTDA	
24760 23/12/2015	MARIA ANUSIA DE FREITAS		24625 04/02/2016	OLAIR ANTONIO MENDONÇA	
24719 15/02/2016	ESP. DE HERCÍLIA RIBEIRO J. EKMAN		24626 24/02/2016	OLAIR ANTONIO MENDONÇA	
24716 15/02/2016	ESP. DE HERCÍLIA RIBEIRO J. EKMAN		25031 29/02/2016	EZEQUIEL BATISTA DE SOUZA	
24714 15/02/2016	ESP. DE CARLOS CESAR RIBEIRO J. EKMAN		24800 25/02/2016	CLAUDECIR FERREIRA DA SILVA	
24593 04/02/2016	ROGÉRIO OLIANI TOMACHEVSKI		24583 21/01/2016	CONJ. RESIDENCIAL MANACÁS	
24590 04/02/2016	GENTIL NOVI		25252 22/02/2016	IGREJA EV.ASSEMBLÉIA DE DEUS	
24589 04/02/2016	GENTIL NOVI		25010 01/02/2016	NICOLAU A. DE SOUZA	
24445 15/02/2016	BILACI SILVEIRA GOMES ROCHA		24765 11/02/2016	TOMAZ JOAQUIM DE SOUZA	
24465 19/01/2016	GISELE MAGALHÃES BARBARESCO		24770 11/02/2016	AUTELINA DA SILVA OLIVEIRA	
24462 19/01/2016	ADEMIR FAUSTINO DOS SANTOS		24769 11/02/2016	SILVIA AP. CUNHA RODRIGUES	
24447 15/02/2016	JOSÉ ANTONIO		24960 16/02/2016	ROBERTO EMIL BURKLE	
24446 15/02/2016	JOSÉ ARNALDO SOARES		EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigo, 1º, 4º,12ºe 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º,ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados MULTADOS conforme discriminação a seguir ;		
24090 14/01/2016	EDER PAULO DA CUNHA SMANIOTO		Nº AUTO DATA	PROPRIETÁRIO	
23548 13/01/2016	ESP. ARGEMIRO CARLOS LIMA		25304 24/02/2016	ESP. JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS	
23547 13/01/2016	ELISABETE DIAS CASTRO DE LIMA		25305 24/02/2016	CONST. P.A.AVANCINE LTDA	
22943 14/01/2016	DERSA DES. RODOVIÁRIO S.A		EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;		
24463 12/01/2016	VALTER REZENDE DOS SANTOS		Nº AUTO DATA	PROPRIETÁRIO	
24629 24/02/2016	ANTONIO ZABOTTO		24861 04/01/2016	VITALINO PINTO ROSA	
24628 24/02/2016	ANTONIO ZABOTTO		24471 04/02/2016	NEW JB DUARTE ENG. LTDA	
24472 23/02/2016	NEW JB DUARTE ENG. LTDA		24470 03/02/2016	NEW JB DUARTE ENG. LTDA	
24941 10/03/2016	ESC. DE EDUC-INF. MUNDO DA LUA		22944 14/01/2016	LUIZ GONZAGA DE SOUZA E SILVA	
24932 08/03/2016	ESC. DE EDUC-INF. ANJINHO TRAVESSO		25227 23/02/2016	FERNANDO MILLIET DE OLIVEIRA	
24940 10/03/2016	ESC. DE EDUC. E REC-INF.CRIARTE LTDA		25165 17/02/2016	ANDREIA DE SOUZA BISPO	
24943 13/03/2016	ESC. DE EDUC. INF.CASTELINHO DO SABER		25228 26/02/2016	LEILA MONTEIRO DE MATOS	
24944 13/03/2016	INST.EDUC.CLARA LUZ LTDA		25230 24/02/2016	JOAQUIM GERMANO	
25217 15/02/2016	PEDRO COSTA NOGUEIRA		25372 14/03/2016	FRANCISCO BORGES SOBRINHO	
24965 16/02/2016	MATO GROSSO E MATHIAS PROD.ARTÍSTICAS LTDA		24796 24/02/2016	JOEL RIBEIRO DOS SANTOS	
24774 11/02/2016	JOSÉ MUNHOZ BONILHA		24599 16/02/2016	ALAOR LINEU FERREIRA	
24964 16/02/2016	SOFIA E. DE MENDONÇA		24449 24/02/2016	ROSILANE DOS SANTOS W. FURTADO	
25213 10/02/2016	MARIO AVANCINI		25226 23/02/2016	PEDRO COSTA NOGUEIRA	
25215 10/02/2016	SUELY ANGELA DE FREITAS				
24945 17/03/2016	AGAPITTO EDUC. INFANTIL LTDA				
25306 23/02/2016	INNOVA I				
25159 22/02/2016	FABIO EDUARDO MESQUITA				
20347 22/02/2016	MANOEL ZAQUEL DE OLIVEIRA				
25518 22/03/2016	COLEGIO LIMA CAVALCANTE LTDA ME				
25152 01/02/2016	NASCIMENTO MOREIRA				
24676 22/01/2016	JOSÉ M. SOARES				
24772 11/02/2016	SANDRA BENTO CIRINO RODRIGUES				
25219 16/02/2016	WALDEMAR ORDAKJ				
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º , 12ºe 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:					
Nº AUTO DATA	INTERESSADO		OSASCO, 23 DE MARÇO DE 2016		

### **Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional**

Obras Urbanização e Regularização 2015 = R\$ 11.445.122,49



Aliança

### **25ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

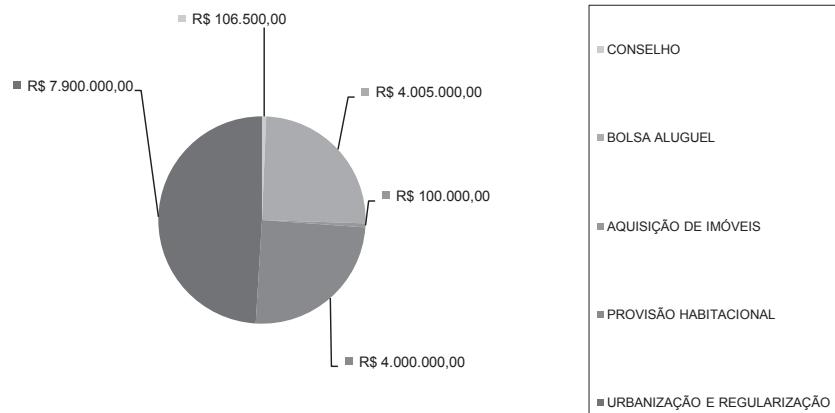
**Osasco, 24 de fevereiro de 2016**

#### **PAUTA:**

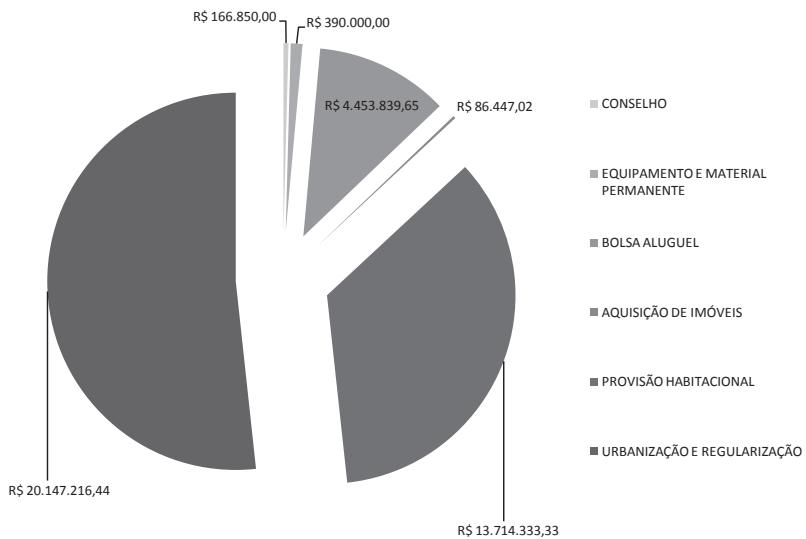
- FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL**
- PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015**

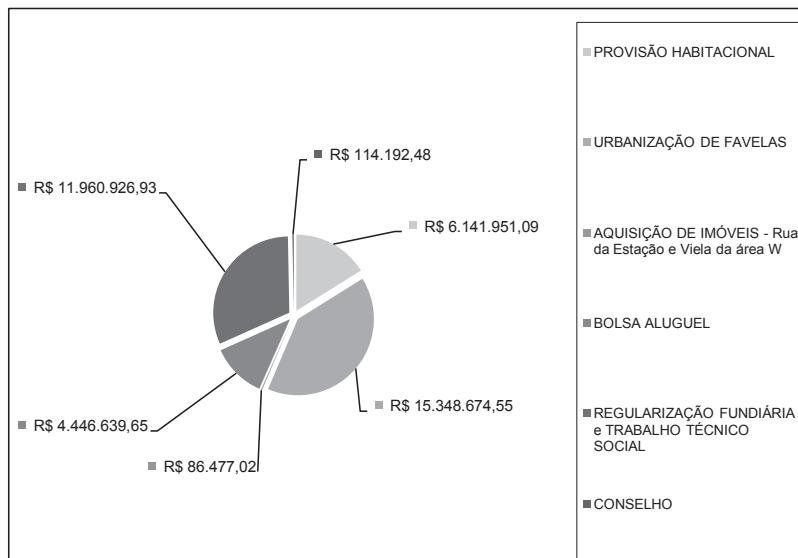
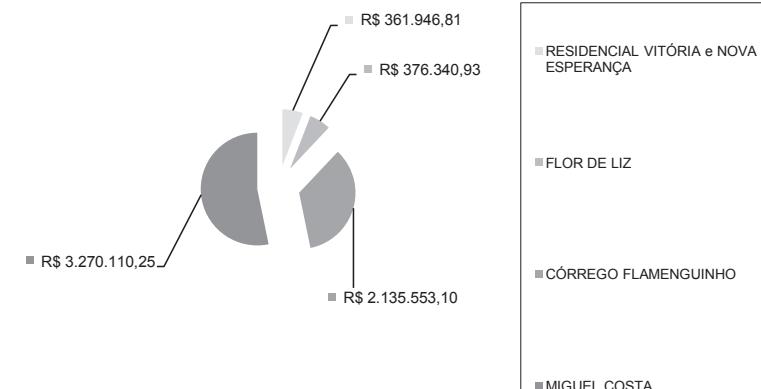
**Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional  
Orçamento Inicial 2015 = R\$ 16.111.500,00**

**ORÇAMENTO PREVISTO PARA O FUNDO  
EM 2015 - R\$ 16.111.500,00**



**Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional  
Orçamento Final 2015 = R\$ 38.568.686,44**



**Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional  
Empenhado 2015 = R\$ 38.098.861,72****Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional  
Obras Provisão 2015 = R\$ 6.143.951,09**

**Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional****Obras Provisão 2015 = R\$ 6.143.951,09**

Flor de Liz



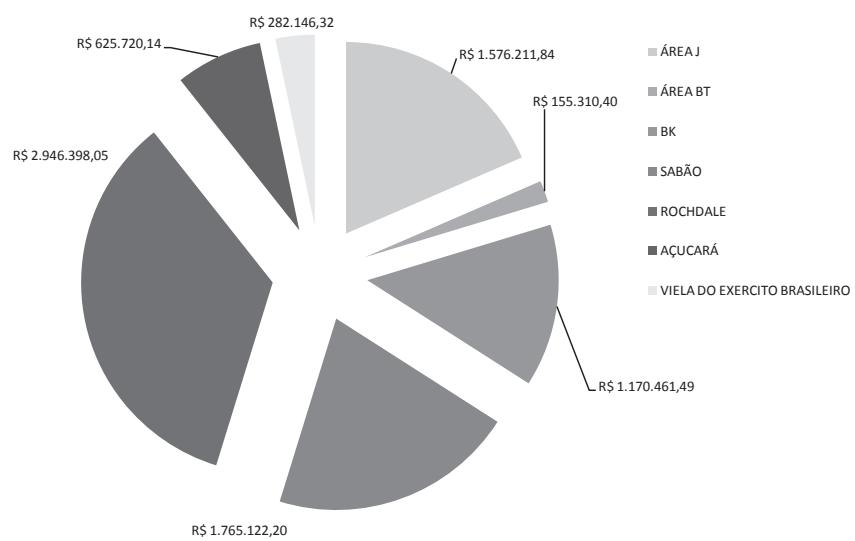
Miguel Costa

**Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional****Obras Provisão 2015 = R\$ 6.143.951,09**

Córrego Castelo Branco

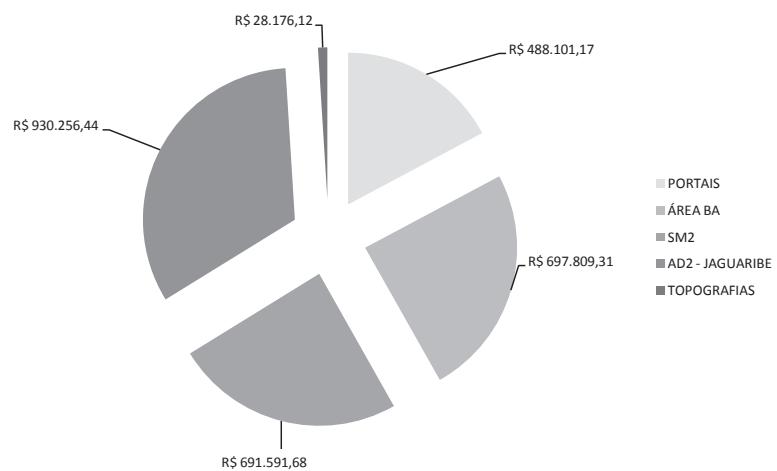
**Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional****Obras Provisão 2015 = R\$ 6.143.951,09**

Residencial Vitória e Nova Esperança

**Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional****Obras Urbanização e Regularização 2015 = R\$ 11.445.122,49**

**Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional**

Obras Urbanização e Regularização 2015 = R\$ 11.445.122,49

**Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional**

Obras Urbanização e Regularização 2015 = R\$ 11.445.122,49



BK

**Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional**

Obras Urbanização e Regularização 2015 = R\$ 11.445.122,49



ROCHDALE

**Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional**

Obras Urbanização e Regularização 2015 = R\$ 11.445.122,49



ROCHDALE

**Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional****Obras Urbanização e Regularização 2015 = R\$ 11.445.122,49**

REDE DE ÁGUA SM2

**Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional****Obras Urbanização e Regularização 2015 = R\$ 11.445.122,49**

PORTAIS



BA MUTINGA

**Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional**

Obras Urbanização e Regularização 2015 = R\$ 11.445.122,49



AÇUCARÁ

**Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional**

Obras Urbanização e Regularização 2015 = R\$ 11.445.122,49



AD 2 - JAGUARIBE

**Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional**  
**Obras Urbanização e Regularização 2015 = R\$ 11.445.122,49**

Aliança

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE OSASCO, REALIZADA AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2016.**

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às 09 h20min, no Núcleo de Educação Ambiental "Padre Ângelo Mazzarotto" situado à Rua Georgina, 64, Jardim das Flores, Osasco, iniciou-se a Reunião Extraordinária do Comdema – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Osasco. Estiveram presentes: Sr. Carlos Marx Alves, Sra. Silzeni de Angelo Lopes e Sra. Amanda Mariana França, Secretaria de Meio Ambiente; Sra. Elza Maria Barbosa Cavalheiro e Sra. Márcia da Silva Santos, Secretaria de Educação; Sr. Manoel Fernando Marques da Silva, Secretaria de Assuntos Jurídicos; Sr. Ronaldo Pinheiro, Secretaria de Saúde; Sra. Sueli Sena de Oliveira Washington, Secretaria de Obras; Sr. Rubens Migliori Liberatti, Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano; Sra. Maria Cesarina da Silva, Federação das Associações Amigos de Bairro de Osasco; Sr. Mario Eduardo Rovira, Sr. Wilson Roderval Lopes Pereira e Sra. Lídia Vicente, Conselho de Proteção ao Meio Ambiente de Osasco; Sr. Celso Pereira da Silva, Instituto Raoni Vilas Boas; Sr. João Cesar da Silva, CREA. Convidado: Sr. José Carlos, da Ong Associação Cultural Repúblca de Palmares. Após a confirmação de quórum pela secretaria executiva, o Sr. Presidente, Carlos Marx Alves, iniciou a reunião com boas vindas aos representantes. Perguntou se algum deles tinha algo a acrescentar na ata da reunião anterior, de 29/01/2016, como ninguém se manifestou contrário, a mesma foi aprovada por unanimidade. Carlos lembra a todos que a pauta da reunião está voltada para a utilização de Recurso Financeiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente e apresenta o Balanço Financeiro referente ao ano de 2015, que no dia 31/12/2015, apresentou um saldo de R\$2.215.946,86. Em seguida informou que nos meses de janeiro e fevereiro de 2016, houveram novas entradas financeiras na conta do FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente, respectivamente R\$27.476,84 e R\$123.016,11, totalizando no dia 29/02/2016 o valor de R\$2.366.439,91. Explica que os recursos são oriundos das taxas de solicitação de vistorias e certidões de anuência, bem como de multas aplicadas por podas e cortes de árvores, realizadas sem a devida autorização, bem como de outorgas onerosas. O Sr. Rubens complementa que a Outorga Onerosa é proveniente dos empreendimentos imobiliários, como construção de prédios, resultando em verbas financeiras que são divididas entre o Fundo Habitacional e o Fundo Municipal de Meio Ambiente. Carlos Marx enfatiza que os recursos do FMMA podem ser utilizados pela SEMA em melhorias, reformas dos Parques Ecológicos e Educação Ambiental e que nesta reunião serão apresentadas propostas para estes fins. E inicia falando sobre proposta da reforma do Parque do Jardim Bonança, que no início do ano anterior sofreu invasão e o prefeito Jorge Lapas, necessitou tomar uma medida rápida para retirar as pessoas envolvidas. Essa invasão ocasionou destruição parcial da sede administrativa do parque, que após ser reformada sediará um novo Núcleo de Educação Ambiental. No mesmo parque, existe a necessidade de fazer o fechamento de todo o seu entorno com grades reforçadas, bem como da área do casarão, onde se instalará o Núcleo de Educação Ambiental com atividades focadas na preservação dos Recursos Hídricos, para desenvolver um trabalho concomitante ao programa de Recuperação de Minas e Nascentes. Será um ganho para a região, pois existe uma nascente no interior do parque, que forma um pequeno curso de água. Além disso, será construída um pista de caminhada e área de descanso, com mesas e bancos de concreto. A expectativa é que a inauguração, depois das obras concluídas, aconteça no mês de julho próximo. A Secretaria de Meio Ambiente vai solicitar vigias dia e noite para evitar novas invasões. O Parque Ecológico do Bonança terá um ganho relevante com as reformas. Em seguida, informa sobre as reformas no Parque Nelson Vilha Dias, no Rochdale, que teve o fundo da área ampliada que está aberta e pretende-se fechar com grades em uma extensão de 91,5 metros, consertar os bancos e mesas de concreto e instalar mais 37 bancos. Uma ata de registro de preços da Secretaria de Serviços e Obras será utilizada para agilizar o processo e o custo previsto para as obras nos dois parques será de R\$2.136.780,95. Portanto, perto de 90% dos recursos atuais do FMMA serão destinados para estas benfeitorias. Muitos munícipes e usuários têm cobrado essas melhorias nos parques e principalmente mais segurança, por isso as grades de proteção de ambos os parques serão de 2,5m de altura. Aberto para sugestões, o Sr Wilson propõe que os Parques Ecológicos do município tenham apenas um portão para entrada e saída dificultando a invasão de oportunistas. Sr. Rubens esclarece que o Parque do Bonança era um antigo Clube de Campo e que passou para a prefeitura através de um processo de desapropriação e assim que foi possível instalou-se um piscinão para evitar alagamentos no entorno. Esclarece que a construção do parque do Bonança contribuiu para diminuir a ocupação desordenada nesta região, apesar de ainda existir algumas tentativas. A Secontru, secretaria municipal que cuida da segurança e proteção dos próprios públicos, tem sido informada sobre tentativas de ocupação de terrenos na área do parque. Encerra dizendo que apoia o projeto de reforma dos dois Parques, pois são fundamentais na proteção de áreas verdes no município. O Senhor Eduardo pergunta se no momento está havendo alguma invasão na região e Carlos Marx diz que a Secontru está atenta e se alguém comece a construir algum barraco a Secretaria exige a sua retirada. Acrescenta que ao lado do gradil haverá um espaço para que os vigias caminhem e vigiem todo o entorno do parque, na expectativa de inibir qualquer tentativa de invasão. Para melhorar a segurança dos parques da cidade, Carlos Marx informou que conversou com o comandante do 4º Batalhão de Policia Militar de Osasco, Cel Ernestino, ao qual solicitou cooperação, através da vigilância das viaturas da PM que fazem ronda permanente na cidade. Esclarece também que o novo Secretário de Segurança, Lau Alencar, concorda sobre a necessidade de investir

na segurança das áreas verdes do município e que com o aumento efetivo da GCM, as expectativas são as melhores. O Sr Wilson ressalta a relevância do acompanhamento da GCM e Polícia Militar no atendimento destas demandas. Sr. Eduardo questiona sobre as ocupações no Parque Ecológico Santa Maria. Sr Rubens e Marx informam que as casas construídas há muito anos atrás, antes mesmo da área ser transformada em parque, já foram parcialmente retiradas, restando poucas no local, e que haverá expansão do parque e arborização. Na sequência, o Sr. Presidente aborda outros itens da pauta que precisarão também da votação dos membros. Informa sobre a inauguração do Núcleo de Educação Ambiental no Parque Ecológico Clóvis Assaf e a necessidade de diversificar as atividades. Apresenta o Sr José Carlos, da Associação Cultural República de Palmares e sua proposta de aulas de capoeira e educação ambiental, proporcionando aos jovens que residem na região da Cidade da Flores, usuários do parque, discussões a respeito de valores sociais e a interação do ser humano com o meio em que vive (meio ambiente), sua importância para o bem estar e equilíbrio emocional. Sua proposta é de formar duas turmas de 30 alunos a partir de 8 anos de idade. A proposta do projeto é para um ano e o valor da prestação de serviços pela sua entidade será de R\$ 3.000 mensais. A Sra. Marcia solicita que o Sr. José Carlos dê maiores detalhes a respeito do seu projeto. Ele esclarece que a Ong Associação Cultural República dos Palmares, a qual administra, tem 35 anos de existência, a sede atual é na Avenida Estilac Leal, nº 1575. Acrescenta que é morador do bairro e trabalha com a comunidade há muito tempo. É formado em Sociologia com mestrado em Antropologia, mostra o CD com músicas de conteúdo étnico, gravado pela Associação e sugere uma relação com a comunidade de 'inclusão' e não de repressão. Sua proposta é educativa, pretende atingir de forma esportiva e lúdica a comunidade, para que a mesma se empodere do espaço. Enfatiza que é necessário a convivência diária para repassar o saber, a cultura e a Capoeira tem um apelo ambiental, por isso escolheu esta prática esportiva. Na sequência, Carlos Marx explicou que o programa de educação ambiental da Sema vai ganhar grande impulso em 2016. Com as atividades do núcleo de educação ambiental itinerante, serão realizadas aulas de Educação Ambiental em todos os bairros do município, atendendo várias faixas etárias de estudantes e comunidade em geral e que para desenvolver todas as propostas de Educação Ambiental aqui descritas a Prefeitura realizou um convênio com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola) para a contratação de 12 estagiários das áreas de Gestão e Engenharia Ambiental, Ciências Biológicas e Geografia. Estes estão sendo capacitados para auxiliar nas demandas de Educação Ambiental da SEMA. Carlos expõe outra proposta que está relacionada a compra de 2 (duas) picapes, com 5 lugares, no valor de R\$ 109.000,00 para transporte dos técnicos e estagiários em atividades, bem como de equipamentos de Educação Ambiental. Na continuidade, Carlos apresenta a proposta do II Simpósio Regional de Educação Ambiental que será realizado dia 15 de junho deste ano, com a participação dos municípios vizinhos. Informa que Osasco sediará o evento, contando com cerca de 300 participantes entre educadores da rede municipal, estadual e particular, universitários e técnicos da área ambiental. O custo para sediar o evento ficará em torno de R\$ 40.000,00. Continuando, entra em outro item do plano de ação para uso de recursos dos FMMA, destacando que será necessário adquirir equipamentos para os novos Núcleos de Educação Ambiental, inclusive para o caminhão itinerante: dois projetores, 3 DVDs, 2 microfones, uma tela de projeção, uma caixa de som com amplificador, totalizando um custo de R\$ 17.515,00. Concluindo as apresentações das propostas, Carlos Marx pergunta se há alguma dúvida. Sr. Wilson, do CPMAO, manifestou que tudo que foi apresentado é de grande importância para a cidade e merece aprovação. Sr. Celso, do Instituto Raoni Vilas Boas, pede espaço para falar sobre a necessidade de segurança urgente no parque Glauco Vilas Boas. No parque estão acontecendo muitos atos de vandalismo. Muitas pessoas pescam no lago e há muitos usuários de drogas freqüentando o parque, no dia a dia. O Sr. Eduardo sugere a instalação de câmeras para vigilância nos parques. Marx informa que na próxima reunião do Comdema pretende apresentar proposta de revitalização do Parque Ecológico Glauco Vilas Boas. Não havendo mais nenhuma manifestação, Carlos Marx colocou todas as propostas em votação: as obras referentes aos Parques do Jardim Bonança e Rochdale; a contratação dos serviços da Ong Associação Cultural República dos Palmares; a aquisição de duas picapes, os custos para II Simpósio Regional de Educação Ambiental e a aquisição de equipamentos para os NEAs. Os membros do Conselho foram unânimes quanto a aprovação da utilização dos recursos do FMMA para a concretização de todas estas propostas. Em seguida, Carlos apresenta a programação da Semana da Água 2016 e convida todos a participarem. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 11h 20 min. Esta ata foi redigida e vai assinada por mim, Silzeni de Angelo Lopes, secretária executiva \_\_\_\_\_ e pelo presidente do Comdema Sr. Carlos Marx Alves \_\_\_\_\_.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. N°. 029821/2015**

Interessado: VANESSA CAMPOS ROSA

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 170 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 08, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO, por decurso de prazo, o pedido de recurso do auto de multa nº 170 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento VANESSA CAMPOS ROSA, sítio à Rua Bel Jardim, nº 111 – Jardim Elvira.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

*Osasco, 22 de março de 2016.  
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR  
Secretário Municipal*

# Câmara Municipal

# PODER LEGISLATIVO

## **PORTARIAS**

PORTRARIA Nº 234 de 08/03/2016

I – EXONERAR, o(a) senhor(a) ANDREIA DOS SANTOS ALVES MARINHO, portador(a) do RG nº 24.661.374-9 do cargo de Assistente Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 08 de março de 2016.

PORTRARIA Nº 235 de 08/03/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) ANDREIA DOS SANTOS ALVES MARINHO, portador(a) do RG nº 24.661.374-9, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 09 de março de 2016.

PORTRARIA Nº 236 de 08/03/2016

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) MARCELO PEREIRA DE PAULA, portador (a) do RG nº 30.876.224-1, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 08 de março de 2016.

PORTRARIA Nº 237 de 08/03/2016

I – EXONERAR, o(a) senhor(a) MERCEDES DA SILVA, portador do RG nº 18.177.238-3, do cargo de Assessor(a) Legislativo(a), de provimento em comissão, a partir de 08 de março de 2016.

PORTRARIA Nº 239 de 09/03/2016

I - NOMEAR o(a) senhor(a) DANILO JUNQUEIRA DA SILVA, portador(a) do RG nº 43.068.247-5, para o cargo de Assistente Legislativo de provimento em comissão, a partir de 07 de março de 2016.

PORTRARIA Nº 241 de 10/03/2016

I - NOMEAR o(a) senhor(a) GUSTAVO HENRIQUE SILVA, portador(a) do RG nº 45.903.703-1, para o cargo de Assistente Legislativo de provimento em comissão, a partir de 10 de março de 2016.

PORTRARIA Nº 242 de 10/03/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) RICARDO DIAS DE CARVALHO, portador(a) do RG nº 22.648.587-0, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 10 de março de 2016.

PORTRARIA Nº 243 de 10/03/2016

I - NOMEAR o(a) senhor(a) TAYLA GUSMÃO SILVA CAMARGO, portador(a) do RG nº 43.296.382-0, para o cargo de Assistente Legislativo de provimento em comissão, a partir de 10 de março de 2016.

PORTRARIA Nº 244 de 10/03/2016

I - NOMEAR o(a) senhor(a) PATRICIA FERREIRA CAZASSA FESTA, portador(a) do RG nº 33.143.029-0, para o cargo de Assistente Legislativo de provimento em comissão, a partir de 10 de março de 2016.

PORTRARIA Nº 245 de 11/03/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) SIDNEI EDUARDO MANETA, portador(a) do RG nº 14.449.175-8, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 11 de março de 2016.

PORTRARIA Nº 246 de 11/03/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) KELVIN MOREIRA DA SILVA, portador (a) do RG. 48.842.251-6, para o cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 17 de março 2016.

PORTRARIA Nº 247 de 11/03/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) VANDO BRANDÃO DE MORAES, portador(a) do RG nº 42.072.531-3, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 11 de março de 2016.

PORTRARIA Nº 248 de 14/03/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) ROSEANI BLAIA NUNES, portador(a) do RG nº 21.825.458-1, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 14 de março de 2016.

PORTRARIA Nº 249 de 14/03/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) JAELSON DA CONCEIÇÃO SERRA, portador(a) do RG nº 18.925.896-2, para o cargo de Assistente Par-

lamentar, de provimento em comissão, a partir de 14 de março de 2016.

PORTARIA Nº 250 de 14/03/2016

I – EXONERAR, o(a) senhor(a) TATIANE SOUZA SILVEIRA, portador do RG nº 53.665.365-3, do cargo de Coordenadora Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 14 de março de 2016.

PORTARIA Nº 251 de 15/03/2016

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) PATRÍCIA CAMPOS CONCEIÇÃO, portador (a) do RG nº 20.010.746-X, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 15 de março de 2016.

PORTARIA Nº 252 de 17/03/2016

I - NOMEAR o(a) senhor(a) JOICY DE CAMARGO MACIEL DOS SANTOS, portador(a) do R.G. 34.311.018-0, para o cargo de Coordenador Parlamentar, a partir de 17 de março de 2016.

PORTARIA Nº 253 de 17/03/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) DEBORA MOREIRA GOMES GONÇALVES, portador (a) do RG. 23.890.421-0, para o cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 17 de março de 2016.

PORTARIA Nº 254 de 17/03/2016

I – EXONERAR, o(a) senhor(a) FERNANDA DE CARLA CASTRO SOUZA, portador(a) do RG nº 30.399.716-3 do cargo de Assistente Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 15 de março de 2016.

PORTARIA Nº 255 de 17/03/2016

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) ELENA MARIA DE SOUZA, portador (a) do RG nº 8.816.318-0, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 16 de março de 2016.

PORTARIA Nº 256 de 18/03/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) ZOLTAN FODOR NETO, portador(a) do RG nº 47.805.383-6, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 18 de março de 2016.

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2016

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faz publicar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

APROVAR, o Projeto de Resolução nº 02/2011, referente ao Processo nº 6179/2011, de autoria do nobre Vereador Josias Nascimento de Jesus, a saber:

“Dispõe sobre a disponibilização no Site da Câmara Municipal de Osasco e na TV Câmara Osasco relação com nomes e fotos de pessoas desaparecidas e dá outras providências”.

Art. 1º A Câmara Municipal de Osasco incluirá em seu endereço eletrônico (site) na internet, relação com nomes e fotos de pessoas desaparecidas na Cidade, desde que, expressamente autorizado pela família da pessoa desaparecida e, mediante a comprovação do desaparecimento através de Boletim de Ocorrência Policial.

Parágrafo único. Os nomes das pessoas desaparecidas deverão ser inclusas no site da Câmara Municipal de Osasco e na TV Câmara Osasco.

Art. 2º A lista deverá conter os nomes das pessoas desaparecidas, as informações deverão ser alocadas na página oficial da Câmara Municipal de Osasco, com atualizações diárias, inclusive, informando as pessoas que forem encontradas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 10 de março de 2016.

JAIR ASSAF

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 11 de março de 2016, Ano LV da Emancipação.

ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO

Diretor-Secretário

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

JOEL PEREIRA DE LIMA, estado civil divorciado, profissão líder de atendimento, nascido em Osasco-SP (Reg. em Barueri-SP), OSASCO SP no dia dezesseis de setembro de mil novecentos e setenta e nove (16/09/1979), residente e domiciliado na Rua Maria Bombonatti da Silva, nº 06, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de DOMINGOS PEREIRA DE LIMA e de MARIA DE JESUS SOUSA LIMA. RAFAELA DA SILVA LESSA, estado civil solteira, profissão analista de saque, nascida em Curvelo-MG (Reg. em Corinto-MG), Curvelo MG no dia vinte e seis de abril de mil novecentos e noventa (26/04/1990), residente e domiciliada na Rua Maria Bombonatti da Silva, nº 351, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de ERMES LESSA e de CARMEN LUCIA VENANCIA DA SILVA.

JEFFERSON DE ARAUJO LEÃO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia onze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco (11/02/1985), residente e domiciliado na Rua Armindo Beranger, nº 1178, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de WANDERLEI LEÃO e de MARIA APARECIDA DE ARAUJO LEÃO.

QUEILA CRISTINA DOS SANTOS BRANDÃO, estado civil solteira, profissão auxiliar de loja, nascida em São José do Rio Preto-SP (2º Subd.), São José do Rio Preto SP no dia dois de julho de mil novecentos e noventa e dois (02/07/1992), residente e domiciliada na Rua Armindo Beranger, nº 1178, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de MAURICIO FRANCISCO GABRIM BRANDÃO e de ROSAGELA DOS SANTOS.

MARCELO DE SOUSA, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia cinco de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (05/02/1986), residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 16, I.A.P.I., Osasco, Osasco, SP, filho de CELINA NILSADOS SANTOS. MICHELLE BARRETO DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e oitenta e dois (24/07/1982), residente e domiciliada na Avenida Santiago Rodilha, nº 917, casa 5, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de MISSIÉ PAULINO DA SILVA e de DENILSA ALVES BARRETO DA SILVA.

SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco - SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (28/02/1995), residente e domiciliado à Rua Arthur de Azevedo, nº 354, Recanto das Rosas, Osasco, Osasco, SP, filho de SERGIO VIEIRA DE SOUZA e de PATRICIA ALVES MATIAS.

NADJA NATANE DA CONCEIÇÃO GALVÃO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Nazaré - BA (Reg. Pirajuia - BA), Nazaré BA no dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e noventa e sete (26/11/1997), residente e domiciliada à Rua Arthur de Azevedo, nº 354, Recanto das Rosas, Osasco, Osasco, SP, filha de AGENOR DA SILVA GALVÃO NETO e de VALDINÉIA ATAIDE DA CONCEIÇÃO.

ALEXANDRE DONIZETE ROMÃO, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e três de setembro de mil novecentos e setenta e um (23/09/1971), residente e domiciliado na Rua Romualdo Gouveia de Castro, nº 190, Jd. Cipava, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE ROMÃO FILHO e de MARIA DO CARMO ROMÃO.

DANIELA DE CAMARGO, estado civil solteira, profissão assistente de serviços, nascida em São Paulo-SP (14º Subdistrito Lapa), São Paulo SP no dia vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito (22/02/1978), residente e domiciliada na Rua Romualdo Gouveia de Castro, nº 190, Jd. Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de UBIRAJARA ANTONIO DE CAMARGO e de ESPEDITA MARIA DE CAMARGO.

CARLOS ALBERTO SOARES, estado civil solteiro, profissão marceneiro, nascido em Osasco-SP (Reg. em Guararapes-SP), Osasco SP no dia dois de janeiro de mil novecentos e setenta e três (02/01/1973), residente e domiciliado à Rua Emilio Rizzo, 03, Jd. D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filho de NATIVIDI SOARES.

MARIA DA GLORIA SANTOS SANTANA, estado civil solteira, profissão frenóloga, nascida em Tremedal-BA (Reg. em Belo Campo-BA), Tremedal BA no dia quatorze de outubro de mil novecentos e oitenta e um (14/10/1981), residente e domiciliada na Rua Emilio Kizzo, nº 03, Jardim D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filha de NILSON NUNES SANTANA e de VITÓRIA SANTOS SANTANA.

ALEXANDRE APARECIDO LINDO, estado civil solteiro, profissão eletricista, nascido em Sorocaba-SP (Distrito de Éden), Sorocaba SP no dia seis de dezembro de mil novecentos e oitenta e um (06/12/1981), residente e domiciliado na Estrada das Acáias, nº 16, Parque Roseira, Carapicuíba, Carapicuíba, SP, filho de JOSE APARECIDO LINDO e de MARIA JULIETA DA SILVA LINDO.

OLIMPIA APARECIDA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Embu das Artes-SP, Embu das Artes SP no dia vinte de março de mil novecentos e setenta e seis (20/03/1976), residente e domiciliada na Rua O Povo de Deus, nº 48, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de EXPEDITO DEMETRIO DE OLIVEIRA e de MARIA DE LOURDES FERREIRA.

MARCOS RAUANDERSON PEREIRA LIMA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Barbalha-CE (Reg. em Juazeiro do Norte-CE), Barbalha CE no dia dezessete de janeiro de mil novecentos e noventa e um (17/01/1991), residente e domiciliado na Av. Gal. Pedro Pinho nº 881, Vila Quitauna, Osasco, Osasco, SP, filho de RONALDO JOSÉ DE LIMA e de CICERA PEREIRA SOARES.

MICHELLE CARVALHO FERNANDES, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Osasco- SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia trinta de julho de mil novecentos e oitenta e seis (30/07/1986), residente e domiciliada na Rua Elza Andrade Neufeld, nº 12, São Pedro, Osasco-SP, Osasco, Osasco, SP, filha de PAULO DIAS FERNANDES DA SILVA e de SUELY HELENA DE CARVALHO DA SILVA.

LUIS CARLOS FEITOSA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia quatorze de julho de mil novecentos e noventa e quatro (14/07/1994), residente e domiciliado à Rua 21 de Abril, nº 38, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de LUIZ CALIXTO DOS SANTOS e de CICERA GONÇALVES FEITOSA.

MICHELE RIBEIRO DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia cinco de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (05/01/1997), residente e domiciliada à Rua 21 de Abril, nº 38, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de OZIEL FRANCISCO DA SILVA e de LILIAN APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA.

LUIZ CARLOS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Recife-PE (Distrito de Poço da Panela), Recife PE no dia três de julho de mil novecentos e sessenta e três (03/07/1963), residente e domiciliado na Viela Vinte e Um de Abril, nº 38, casa 02, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de LUIZ LINDOLFO DA SILVA e de MARIA ALVES DA CONCEIÇÃO.

MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Bezerros-PE (1º Distrito), Bezerros PE no dia doze de março de mil novecentos e setenta e três (12/03/1973), residente e domiciliada na Viela Vinte e Um de Abril, nº 38, casa 2, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de EXPEDITO JOSÉ DOS SANTOS e de MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS.

FELIPE ALVES OLIVEIRA E SILVA, estado civil solteiro, profissão motoboy, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (28/09/1986), residente e domiciliado na Rua Fantino Campioto, nº 83, Jd. Belmonte, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ DA SILVA e de MARTA ALVES DE OLIVEIRA.

IRACI DE FREITAS, estado civil divorciada, profissão auxiliar odontológica, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia cinco de março de mil novecentos e oitenta e quatro (05/03/1984), residente e domiciliada na Rua Jonas Gorgono dos Santos, nº 225, Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de

EVANGELISTA PAIXÃO DE FREITAS e de JOSEFA FREITAS.

DIOGO MATTIAZIO SANTYAGO, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e oitenta e dois (24/05/1982), residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, 99, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de CARLOS ROBERTO SANTYAGO e de TEREZA MATTIAZIO SANTYAGO.

PAULA PEREIRA MARQUES, estado civil solteira, profissão desempregada, nascida em São Paulo-SP (Subd. Vila Mariana), São Paulo SP no dia dezoito de agosto de mil novecentos e oitenta e sete (18/08/1987), residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz, 99, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de HUGO PEREIRA MAQUES e de VERA LÚCIA RODRIGUES MARQUES.

JOÃO DE SANTANA SOUZA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Riachão do Jacuípe-BA, Riachão do Jacuípe BA no dia cinco de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (05/12/1956), residente e domiciliado na Rua Saturno, nº 158, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de ADRIÃO SANTANA DE SOUZA e de BERNADETE DE SANTANA.

MARILENE RICARDINO, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em São Domingos do Prata-MG (Distrito de Ilhéus do Prata), São Domingos do Prata MG no dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e sessenta e um (27/11/1961), residente e domiciliada na Rua Saturno, nº 158, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO RICARDINO DOS SANTOS e de ELMIRA FIRMIANA DOS SANTOS.

PAULO SÉRGIO CRUZ, estado civil solteiro, profissão professor, nascido em Carapicuíba - SP, carapicuíba SP no dia vinte e três de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito (23/01/1968), residente e domiciliado na Rua São Bento, nº 673, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO CRUZ e de ELZA RAYMUNDA CRUZ.

SELMA SILVA MIRANDA, estado civil divorciada, profissão técnica em enfermagem, nascida em Caetité - BA, Caetité BA no dia dez de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco (10/02/1965), residente e domiciliada na Rua São Bento, nº 673, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de CARLOS JOSÉ MIRANDA e de ISABEL LOUZADA SILVA.

LUCIANO PROENÇA FONTES, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dezoito de novembro de mil novecentos e setenta e seis (18/11/1976), residente e domiciliado à Rua Samaria, 267, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de MAURILIO FONTES e de MARIA APARECIDA PROENÇA FONTES.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão diarista, nascida em Caraíbas-BA (Reg. em Tremedal-BA), Caraíbas BA no dia dezenove de março de mil novecentos e setenta e sete (19/03/1977), residente e domiciliada à Rua Samaria, 267, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTENOR AMARAL DOS SANTOS e de ALVANI ALMEIDA PATEZ.

FABIO TANZI, estado civil divorciado, profissão representante comercial, nascido em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia dezessete de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três (17/02/1963), residente e domiciliado na Rua Pernambucana, nº 490, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de ROMEU TANZI e de ANA CARLETO TANZI.

MARIA EUNICE CALDAS REIS, estado civil divorciada, profissão promotora, nascida em Barreirinhas-MA, Barreirinhas MA no dia vinte e dois de abril de mil novecentos e setenta e dois (22/04/1972), residente e domiciliada na Rua Pernambucana, nº 490, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO RAMOS DOS REIS e de ANTONIA GOMES DE CALDAS.

BRUNO SALES PINHEIRO, estado civil solteiro, profissão aux. em segurança do trabalho, nascido em São Paulo-SP (47º Subd. Vila Guilherme), São Paulo SP no dia três de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (03/08/1989), residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 583, casa 2, Jardim Padroeira I, Osasco, Osasco, SP, filho de DAMIÃO SALES PINHEIRO e de MARIA DE FÁTIMA BELO QUIRINO PINHEIRO.

DANIELLA APARECIDA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão vigilante, nascida em Barueri-SP, Barueri SP no dia treze de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (13/09/1985), residente e domiciliada na Rua Campo Grande, nº 583, casa 2, Jardim Padroeira I, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA e de DEUSELITA MARIA DE SANTANA OLIVEIRA.

SANDRO FLOR DA SILVA, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Jundiá-AL (Reg. em Campestre), Jundiá AL no dia vinte e seis de janeiro de

mil novecentos e setenta (26/01/1970), residente e domiciliado na Rua Monte Negro, nº 182, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de SEVERINO FLÔR DA SILVA e de MARIA ALBERTINA DA SILVA.

VALDESIRA DE JESUS, estado civil viúva, profissão costureira, nascida em Lagôa Redonda-BA, Lagôa Redonda BA no dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (25/01/1959), residente e domiciliada na Rua Monte Negro, nº 182, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de ANA MARIA DE JESUS.

RUBENS GONÇALVES PEREIRA, estado civil solteiro, profissão eletricista, nascido em Catuji-MG, Catuji MG no dia vinte de julho de mil novecentos e setenta e um (20/07/1971), residente e domiciliado na Rua Agostinho Navarro, nº 761, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, AP, filho de JOAQUIM GONÇALVES DOS SANTOS e de CLEMENCIA PEREIRA DOS SANTOS.

MARIA NIETE DA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Brumado-BA (Distrito de Vila de Ubiraçaba), Brumado BA no dia vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco (27/02/1965), residente e domiciliada na Rua Agostinho Navarro, nº 761, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL JOAQUIM DA SILVA e de HELENA ROSA SILVA.

MICHAEL DANTAS DE JESUS, estado civil solteiro, profissão atendente de restaurante, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia primeiro de março de mil novecentos e noventa e sete (01/03/1997), residente e domiciliado na Rua Angelo Manzola, nº 15, casa 3, Jd. Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS e de ELIENE DE SOUZA DANTAS DE JESUS.

SAYANARA SAMANTA DE JESUS VEIGA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dezoito de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (18/12/1995), residente e domiciliada na Rua Angelo Manzola, nº 15, casa 3, Jd. Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de VANDERLEIA DE JESUS VEIGA.

GUILHERME JAIME DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (24/02/1989), residente e domiciliado na Rua Paschoal Rosa, nº 25, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de JAIME SOARES DE OLIVEIRA e de TEREZINHA MARIA DE JESUS DOMINGOS.

DALILA DOS SANTOS ALVES, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dezessete de março de mil novecentos e noventa (17/03/1990), residente e domiciliada na Rua Paschoal Rosa, nº 25, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de PEDRO ROBERTO ALVES e de IVONETE REGINA DOS SANTOS ALVES.

ELIEZER ALVES DE OLIVEIRA FILHO, estado civil divorciado, profissão aposentado, nascido em Vitória da Conquista-BA, Vitória da Conquista BA no dia doze de junho de mil novecentos e setenta e um (12/06/1971), residente e domiciliado na Rua Três Corações, nº 08, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de ELIEZER GOMES DE OLIVEIRA e de AVÉ MARIA ALVES DE OLIVEIRA.

DAYANA PRINCE SOUSA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco (01/12/1985), residente e domiciliada na Rua Três Corações, nº 08, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de ROBSON TARGINO DA SILVA e de MARIA ANTONIA DE SOUSA FEITOSA.

RAFAEL DA SILVA CRUZ, estado civil solteiro, profissão pintor de veículos, nascido em São Paulo-SP (39º Subdistrito Vila Madalena), São Paulo SP no dia vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e seis (21/03/1986), residente e domiciliado na Via Transversal Sul, nº 100, bl.01, apto. 33, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de VENILTON PEREIRA CRUZ e de MARIA HELENA DA SILVA.

DAYANE QUINTILIANO CANÉDO, estado civil solteira, profissão controladora de acesso, nascida em São Paulo-SP (13º Subdistrito Butantã), São Paulo SP no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete (31/12/1987), residente e domiciliada na Via Transversal Sul, nº 100, bl. 01, apto. 33, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de JEOVAIR APARECIDO DA COSTA CANÉDO e de CRISTINA DAMIANA QUINTILIANO.

LUIZ CARLOS LUCCHETTA, estado civil divorciado, profissão aposentado, nascido em São Paulo-SP (Subd. Santo Amaro), São Paulo SP no dia dez de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e seis (10/02/1956), residente e domiciliado na Rua Eugênio Pacelli, nº 511, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de OTAVIO JORGE LUCCHETTA e de ANGELA JULIO LUCCHETTA.

MARIA APARECIDA DOMINGUES, estado civil solteira, profissão vigilante, nascida em Iporã-PR, Iporã PR no dia vinte e quatro de março de mil novecentos e sessenta e três (24/03/1963), residente e domiciliada na Rua Eugênio Pacelli, nº 511, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ JOÃO DOMINGUES e de MARIA FRANCISCA DOMINGUES.

VIANEZ GUIMARÃES LEITE JUNIOR, estado civil solteiro, profissão militar, nascido em Patos-PB, Patos PB no dia seis de novembro de mil novecentos e noventa e um (06/11/1991), residente e domiciliado na Rua Claudio Aparecida Oliveira, nº 125, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, filho de VIANEZ GUIMARÃES LEITE e de ROSINALDA LOPES DA SILVA.

VANESSA RIBEIRO BARBOSA, estado civil solteira, profissão nutricionista, nascida em Rio de Janeiro-RJ (14ª CIRCUNSCRIÇÃO, 7ª ZONA), Rio de Janeiro RJ no dia dezoito de maio de mil novecentos e oitenta e nove (18/05/1989), residente e domiciliada na Rua Claudio Aparecida Oliveira, nº 125, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de VALDECIR ROSA BARBOSA e de TANIA MARIA RIBEIRO BARBOSA.

HÉLIO FERREIRA PINTO, estado civil solteiro, profissão controlador de acesso, nascido em Ivaiporã-PR (Distrito de Ariranha), Ivaipora PR no dia três de janeiro de mil novecentos e oitenta (03/01/1980), residente e domiciliado na Via Transversal Sul, nº 60, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de OTÔNIO FERREIRA PINTO e de MARIA IZABEL FERREIRA.

DAMARIS MOURA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (Reg. em Barueri-SP), Osasco SP no dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e noventa e três (28/08/1993), residente e domiciliada na Via Transversal Sul, nº 60, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de LUCAS NUNES DA SILVA e de MARTA MOURA.

DAGAN FONSECA MARTINS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em São Paulo-SP (14º Subd. Lapa), São Paulo SP no dia dezenove de março de mil novecentos e oitenta e dois (19/03/1982), residente e domiciliado na Rodovia Prefeito Homero Severo Lins, Km 542, Martinópolis, Martinópolis, SP, filho de UBATAN MARTINS CHAVES e de DIOLINA DA FONSECA MARTINS CHAVES. FERNANDA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão comerciária, nascida em São Paulo-SP (48º Subd. Vila Nova Cachoeirinha), São Paulo SP no dia primeiro de julho de mil novecentos e oitenta e quatro (01/07/1984), residente e domiciliada na Rua Raimundo Rodrigues de Abreu, nº 100, casa 02, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA JOSE DOS SANTOS.

HENRIQUE ALVES DE TOLEDO, estado civil solteiro, profissão montador de bicicletas, nascido em Guarulhos-SP, Guarulhos SP no dia dez de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (10/11/1986), residente e domiciliado na Rua Torquato José Rodilha, nº 115, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de LOURDESVAL ALVES DE TOLEDO e de MARIA DOS PRAZERES ALEXANDRE DE TOLEDO.

REGIANE ARRUDA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão aux. de escritório, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia quinze de julho de mil novecentos e oitenta e nove (15/07/1989), residente e domiciliada na Rua Torquato José Rodilha, nº 115, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de REGINALDO JOAQUIM DOS SANTOS e de DINORAH DE ARRUDA DOS SANTOS.

JAILSON OTÁVIO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão detetizador, nascido em Arapiraca-AL, Arapiraca AL no dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e sessenta e nove (29/09/1969), residente e domiciliado na Via Transversal Sul, nº 60, Bl. 07, apto. 23, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de OTÁVIO SILVINO DA SILVA e de MARIA ROZA DA SILVA.

ERLÂNDIA VIEIRA DANTAS, estado civil solteira, profissão meio oficial de cozinha, nascida em Jaguaribe-CE (Reg. em Fortaleza-CE, 2º Zona), Jaguaribe CE no dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e setenta e cinco (25/08/1975), residente e domiciliada na Via Transversal Sul, nº 60, Bl. 07, apto. 23, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO TEIXEIRA DANTAS e de MARIA DAS NEVES VIEIRA DA SILVA.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão aux. de produção, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia primeiro de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (01/09/1986), residente e domiciliado na Rua Vitória da Conquista, nº 67, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de JULIO ANTENOR DO NASCIMENTO e de SILVANA MACENA DA SILVA NASCIMENTO.

ANA ALINE PONTES GARCIA, estado civil solteira, profissão vendedora, nas-

cida em Serrinha-RN, Serrinha RN no dia quinze de junho de mil novecentos e oitenta e sete (15/06/1987), residente e domiciliada na Rua Profeta Elias, nº 29-A, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ ALVES GARCIA e de MARIA JOSÉ PONTES GARCIA.

MOISÉS APARECIDO DO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão ajudante de jardinagem, nascido em São Paulo-SP (Reg. em Osasco 1º Subd.), São Paulo SP no dia dezesseis de setembro de mil novecentos e noventa e três (16/09/1993), residente e domiciliado na Rua Desembargador Decio Mendes Pereira, nº 27, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO.

THIELLE BRITO MARINO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco-SP no dia dez de abril de mil novecentos e noventa e nove (10/04/1999), residente e domiciliada na Rua Sizenando Gomes de Sá, nº 400, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de CESAR DOMINGOS MARINO e de LUCIENE BRITO DA SILVA.

DANIEL BATISTA DA SILVA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão assistente de logística, nascido em Rio de Janeiro-RJ (14ª Circunscrição), Rio de Janeiro RJ no dia dois de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (02/10/1985), residente e domiciliado na Rua Valdir Soares Lopes, nº 25, casa 2, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de VALTER JOSÉ DOS SANTOS e de JOVINA SELMA BATISTA DA SILVA DOS SANTOS.

ALENICI PINHEIRO DA SILVA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dez de maio de mil novecentos e oitenta e sete (10/05/1987), residente e domiciliada na Rua Valdir Soares Lopes, nº 25, casa 2, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO ROBERTO DA SILVA e de VALDINA PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA.

BRUNO DA SILVA CAMARGO, estado civil solteiro, profissão operador de loja, nascido em Osasco - SP ( 1º Subdistrito), Osasco SP no dia quinze de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (15/01/1996), residente e domiciliado Rua Olivio Basilio Marçal, nº 141, casa 1, Jd. Cirino, Osasco, Osasco, SP, filho de CLAUDIO FARIA DE CAMARGO e de VERONILDA DA SILVA FEITOSA.

REBECA COSTA SIMÕES, estado civil solteira, profissão assistente administrativa, nascida em Jambeiro - SP, Jambeiro SP no dia três de abril de mil novecentos e noventa e oito (03/04/1998), residente e domiciliada Rua Olivio Basilio Marçal, nº 141, casa 1, Jd. Cirino, Osasco, Osasco, SP, filha de WALTER FRANCISCO SIMÕES e de ADRIANA COSTA SIMÕES.

REGINALDO MAIGO COELHO, estado civil solteiro, profissão reposito, nascido em Teodoro Sampaio-SP, Teodoro Sampaio SP no dia quatro de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco (04/02/1975), residente e domiciliado na Rua Piauiense, nº 154, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de GERSON ALVES COELHO e de MARIA FRANCISCA COELHO.

JOICE LIMA DA SILVA, estado civil solteira, profissão aux. de limpeza, nascida em Itaueira-PI, Itaueira PI no dia doze de outubro de mil novecentos e oitenta e um (12/10/1981), residente e domiciliada na Rua Piauiense, nº 154, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO MESSIAS DA SILVA e de JOINA MARIA LIMA DA SILVA.

MARCOS DANIEL LUCHETTI, estado civil divorciado, profissão administrador de empresas, nascido em Campo Limpo Paulista - SP, Campo Limpo Paulista SP no dia três de julho de mil novecentos e oitenta (03/07/1980), residente e domiciliado na Rua Dália, nº 706, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de VALDEMAR LUCHETTI e de MARIA APARECIDA GONÇALVES LUCHETTI. KETELLY CORRÊA CRUZ, estado civil solteira, profissão assistente de engenharia, nascida em São Paulo-SP (40º Subd. Brasilândia), São Paulo SP no dia vinte de maio de mil novecentos e noventa e três (20/05/1993), residente e domiciliada na Rua Dália, nº 706, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de SIDNEI DA CRUZ e de ANA PATRICIA CORRÊA DA CRUZ.

RENATO EDUARDO FRESCA PAULINO, estado civil solteiro, profissão empresário, nascido em SÃO PAULO - SP (REG. NESTE SUBDISTRITO), Osasco SP no dia dezenove de junho de mil novecentos e oitenta e sete (19/06/1987), residente e domiciliado à Av. General Newton Estilac Leal, nº 1336, Cidade das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de NAUSILVIO PAULINO e de MARIA LUIZA FRESCA.

LUANA BONFÁ DIAS, estado civil solteira, profissão consultora de negociação, nascida em OSASCO - SP (2º SUBDISTRITO), Osasco SP no dia vinte e quatro de março de mil novecentos e oitenta e nove (24/03/1989), residente e domiciliada à Avenida Santo Antonio, nº 541, aptº 14, Bela Vista, Osasco, Osasco,

SP, filha de ANTONIO CARLOS DIAS e de MÁRCIA BONFÁ SARAIVA DIAS.

ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES, estado civil solteiro, profissão auxiliar de marceneiro, nascido em Osasco - SP, Osasco SP no dia treze de março de mil novecentos e oitenta e um (13/03/1981), residente e domiciliado na Rua Francisco Sebastião Pestana, nº 122, Vila Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de MAURO ROBERTO RODRIGUES e de EDNOLIA MIGUEL DA SILVA RODRIGUES.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco - SP, Osasco SP no dia vinte e três de abril de mil novecentos e oitenta e seis (23/04/1986), residente e domiciliada na Rua Francisco Sebastião Pestana, nº 122, Vila Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de HELENO FERREIRA DA SILVA e de ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA.

LUIZ AUGUSTO MARTORELLI, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em São Paulo-SP (Subd. Cerqueira Cesar), São Paulo SP no dia sete de fevereiro de mil novecentos e noventa e um (07/02/1991), residente e domiciliado à Rua Teresa de Calcuta, nº 95, Jd. Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de LUIZ MARTORELLI e de RITA DE CASSIA MARTORELLI.

VANESSA CRISTINA BEZERRA LIMA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em São Paulo-SP (Subd. Santo Amaro), São Paulo SP no dia dez de agosto de mil novecentos e noventa e dois (10/08/1992), residente e domiciliada à Rua Teresa de Calcuta, nº 95, Jd. Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSE FERREIRA LIMA e de LINDUINA FELOMENA BEZERRA LIMA.

KLEBER ROBERTO DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão técnico em eletrônica, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia treze de dezembro de mil novecentos e setenta e nove (13/12/1979), residente e domiciliado na Avenida Novo Osasco, 481, Bloco 4, apto 21, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de IVO FRANCISCO DE SOUZA e de AMELIA FAZANI DE SOUZA.

TATIANA ZOLLI, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia doze de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove (12/02/1979), residente e domiciliada na Avenida Novo Osasco, 481, Bloco 4, apto 21, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de FABIO ZOLLI e de ISABEL CRISTINA PEDROSO ZOLLI.

MARCOS GONÇALVES DE LIMA MELO, estado civil solteiro, profissão assistente, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (20/01/1989), residente e domiciliado na Avenida Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, nº 1981, Bl. 5, apto. 404, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO MARIANO DE MELO e de JACIRA GONÇALVES DE LIMA.

BRUNA PEREIRA CHAVES, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em São Roque-SP (Reg. em Osasco-SP - 2º Subd.), São Roque SP no dia quatro de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (04/02/1995), residente e domiciliada na Avenida Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, nº 1981, Bl. 5, apto. 404, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de ALUIZIO CHAVES e de DURVALINA CELIA PEREIRA CHAVES.

VINÍCIUS VIEIRA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão estoquista, nascido em Santo André - SP (Reg. em Osasco-SP - 1º Subd.), Santo André SP no dia sete de agosto de mil novecentos e noventa e seis (07/08/1996), residente e domiciliado na Rua Joana Pereira Dias, nº 07, casa 01, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de ALEXANDRE FREITAS DOS SANTOS e de ANA PAULA VIEIRA PINTO.

MILENA OLIVEIRA SILVA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em São Francisco de Assis-SP (Reg. em Tupã-SP), São Francisco de Assis SP no dia vinte e dois de fevereiro de dois mil (22/02/2000), residente e domiciliada na Rua Joana Pereira Dias, nº 07, casa 01, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de ADEMIR DOS SANTOS SILVA e de SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA.

MARCOS ANTONIO SANTANA DE SÃO BERNARDO, estado civil solteiro, profissão metalurgico, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia três de novembro de mil novecentos e noventa e dois (03/11/1992), residente e domiciliado na Estrada Violetas, nº 104, Apto. 24, Bl. C, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de DONIZETE DE SÃO BERNARDO e de IRAILDES NATIVIDADE DE SANTANA.

TATIANE DE MOURA GONÇALVES DE AGUIAR, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (Reg. em Carapicuíba-SP), Osasco SP no dia onze de abril de mil novecentos e noventa e três (11/04/1993), residente e domiciliada na Estrada Violetas, nº 104, Apto. 24, Bl. C, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de GRACIANO GONÇALVES DE AGUIAR NETO e de MARIA

APARECIDA DE MOURA.

MAURO FRANCISCO DA SILVA, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (06/12/1961), residente e domiciliado à Rua Jequié, nº 505, Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filho de AMELIO FRANCISCO DA SILVA e de JULIA BUENO DA SILVA.

PAULA DE OLIVEIRA, estado civil divorciada, profissão professora, nascida em Barueri-SP, Barueri SP no dia sete de outubro de mil novecentos e setenta e três (07/10/1973), residente e domiciliada à Rua Jequié, nº 505, Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filha de JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA e de NOEMI BATISTA DE OLIVEIRA.

FABIO DE GAETANO PLAZA, estado civil solteiro, profissão gerente comercial, nascido em São Paulo - SP ( 34º Subd. Cerqueira Cesar ), São Paulo SP no dia quatro de julho de mil novecentos e oitenta e três (04/07/1983), residente e domiciliado na Rua Santos Futebol Clube, nº 40, Jd. Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de WAGNER ALFONSO PLAZA e de VANIA MARIA DE GAETANO PLAZA.

LÍLIAN RODRIGUES DE LIMA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em Osasco - SP ( 2º Subd. ), Osasco SP no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e noventa (28/04/1990), residente e domiciliada na Rua Santos Futebol Clube, nº 40, Jd. Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de IVONE RODRIGUES DE LIMA.

WANDERSON LIMA DE JESUS, estado civil solteiro, profissão corretor de imóveis, nascido em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco (21/01/1985), residente e domiciliado na Rua Anastacia, nº 286, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de GERVASIO RIBEIRO DE JESUS, natural de Montes Claro-MG e de MARIA LUCIA LIMA DE JESUS, natural de Pedrinhas-SE.

THAIZA RIBEIRO DA SILVA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Jandira-SP, Jandira SP no dia dez de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (10/02/1995), residente e domiciliada na Rua Anastacia, nº 286, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de PEDRO HONORATO DA SILVA, natural de São Bento-MG e de GENAINA RIBEIRO DA SILVA, natural de Mendes-RJ.

MAGNO BARBOSA PEREIRA, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Ubatã-BA, Ubatã BA no dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e oitenta (26/08/1980), residente e domiciliado na Via Transversal Sul, nº 100, bloco 01, apto 33, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de ANDRÉ ALVES PEREIRA e de MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA.

ELEILDA SILVA DA CONCEIÇÃO, estado civil solteira, profissão vendedor, nascida em Camamu-BA (Reg. em Ituberá-BA), Camamu BA no dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco (26/08/1985), residente e domiciliada na Via Transversal Sul, nº 100, bloco 01, apto 33, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de DALVO DA CONCEIÇÃO e de ELENILDA NASCIMENTO DA SILVA.

JEFFERSON JOSÉ DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autonomo, nascido em Gameleira-PE (Reg. em Aripíbu), Gameleira PE no dia trinta e um de março de mil novecentos e oitenta e cinco (31/03/1985), residente e domiciliado na Rua General Alves de Medeiros, nº 09, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de ADELSON JOSÉ DA SILVA e de CELIA MARIA PEREIRA DA SILVA.

VANESSA COUTINHO VIEIRA, estado civil solteira, profissão secretária, nascida em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia dois de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (02/08/1988), residente e domiciliada na Rua Aquiles Bellini, nº 725, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de CELIO LOPES VIEIRA e de ELAINE CRISTINA COUTINHO VIEIRA.

VAGNER FELICIANO MARTINS, estado civil solteiro, profissão auxiliar de logística, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco no dia quatro de dezembro de mil novecentos e setenta e sete (04/12/1977), residente e domiciliado na Rua Madri, nº 02, Rochdale, Osasco, Osasco, SP, filho de GABRIEL ALVES MARTINS e de DORVALINA FELICIANO ALVES MARTINS.

MICHELE SILVA TORRES, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e oitenta e dois (25/08/1982), residente e domiciliada na Rua César Mischi, nº 37, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filha de JONAS RODRIGUES DE TORRES e de JOSEFA FAUSTINO SILVA TORRES.

NILTON DIAS SANTOS, estado civil divorciado, profissão mestre de obras, nas-

cido em Osasco-SP, Osasco SP no dia dezenove de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis (19/02/1976), residente e domiciliado na Rua Hugo Semighini, nº 369, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de GASTÃO DIAS SANTOS e de MARIA ARLETE SANTOS.

LIANE VIEIRA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Tucuruí-PA (1º Ofício), Tucuruí PA no dia vinte e cinco de março de mil novecentos e oitenta (25/03/1980), residente e domiciliada na Rua Hugo Semighini, nº 369, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO VIEIRA SILVA e de LAZARA CORREIA SILVA.

EXPEDITO ALVES RIBEIRO JÚNIOR, estado civil solteiro, profissão pizzaiolo, nascido em Icó-CE (1º Ofício), Icó CE no dia quinze de junho de mil novecentos e oitenta e seis (15/06/1986), residente e domiciliado na Rua Líbano, nº 64, Jardim D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filho de EXPEDITO ALVES RIBEIRO e de RAIMUNDA FEITOSA RIBEIRO.

GEISA SILVA DO CARMO, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Boninal-BA (Vila de Nova Colina), Boninal BA no dia sete de junho de mil novecentos e oitenta e seis (07/06/1986), residente e domiciliada na Rua Libano, nº 64, Jardim D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filha de VIVALDO DO CARMO e de HELENA FRANCISCA SILVA DO CARMO.

ERNANE RODRIGUES DA SILVA, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Igarapé-MG (Dis. de São Joaquim de Bicas), Igarape MG no dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove (24/02/1979), residente e domiciliado na Rua Pedro Domingos Barbe, nº 10, casa 1, Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ RODRIGUES DA SILVA e de MARIA INÉZ RODRIGUES.

ELISÂNGELA GAZETA DA CRUZ, estado civil divorciada, profissão analista de manifestações, nascida em Osasco-SP (Reg. em São Paulo-SP 13º Subd. Butantã), Osasco SP no dia vinte de março de mil novecentos e oitenta e cinco (20/03/1985), residente e domiciliada na Rua Pedro Domingos Barbe, nº 10, casa 1, Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filha de ORLANDO MARGARIDO DA CRUZ e de EVA GAZETA DA CRUZ.

FREDERICO ESTEVAM, estado civil solteiro, profissão segurança, nascido em São Paulo-SP (9º Subd. Vila Mariana), São Paulo SP no dia dezenove de abril de mil novecentos e oitenta e dois (19/04/1982), residente e domiciliado na Rua Pernambucana, nº 27, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de VALDOMIRO ESTEVAM e de MARIA DA SOLIDADE ESTEVAM. PRISCILA DE FÁTIMA PERES, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Manduri-SP, Manduri SP no dia oito de julho de mil novecentos e oitenta e oito (08/07/1988), residente e domiciliada na Rua Pernambucana, nº 27, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de OZORIO PERES NETO e de LUCI FERRUCI PERES.

WÉLITON CALMON RIBEIRO, estado civil solteiro, profissão lubrificador, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e oitenta e seis (24/06/1986), residente e domiciliado na Rua Ana Clélia Rodrigues, nº 172, Pestana, Osasco, Osasco, filha de WÉLITON LIMA RIBEIRO e de VERA LUCIA CALMON RIBEIRO.

AMANDA CRISTINA ARAUJO DE ALENCAR, estado civil solteira, profissão vendedor, nascida em Patos-PB, Patos PB no dia vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (22/02/1988), residente e domiciliada na Rua Ana Clélia Rodrigues, nº 172, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de MIGUEL PEREIRA DE ALENCAR e de MARLENE ARAUJO DE ALENCAR.

JOSE CARLOS QUIXABEIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Osasco - SP ( Reg. em Barueri-SP ), Osasco SP no dia doze de julho de mil novecentos e setenta e sete (12/07/1977), residente e domiciliado na Avenida dos Trabalhadores, nº 2 A, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de PEDRO OLIVEIRA DA SILVA e de MARLENE ALVES QUIXABEIRA.

SOLANGE LUCILA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Recife - PE ( Reg. em Cícero, Rio Formoso-PE ), Recife PE no dia dezessete de julho de mil novecentos e setenta e três (17/07/1973), residente e domiciliada na Avenida dos Trabalhadores, nº 2 A, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ JOVENTINO DOS SANTOS e de LUCILA SEVERINA DOS SANTOS.

EDISON VICENTE CARDOZO JUNIOR, estado civil solteiro, profissão moto-

rista, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia trés de julho de mil novecentos e setenta e oito (03/07/1978), residente e domiciliado na Rua Julio de Mesquita Filho, nº 146, Metalúrgicos, Osasco, Osasco, SP, filho de EDISON VICENTE CARDOZO e de MARIA IRACEMA GARCIA CARDOZO. JENIFER CARNAUBA DE LIMA, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e um de julho de mil novecentos e oitenta e sete (21/07/1987), residente e domiciliada na Rua Julio de Mesquita Filho, nº 146, Metalúrgicos, Osasco, Osasco, SP, filha de AMARILDO CANDIDO DE LIMA e de ELAINE CRISTINA CARNAUBA DE LIMA.

JARIS GOMES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Três Lagoas-MS - 2º Ofício, Três Lagoas MS no dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro (25/08/1984), residente e domiciliado na Rua Desembargador Décio Mendes Pereira, nº 279, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ GOMES PEREIRA e de FRANCISCA DA SILVA GOME.

LUCIANA LUIZA DA SILVA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em São Paulo-SP (Reg. em Barueri-SP), São Paulo SP no dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e oitenta (28/01/1980), residente e domiciliada na Rua Desembargador Décio Mendes Pereira, nº 279, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA LUIZA BENEDITA DE PAULO.

CLEYTON CAETANO FERREIRA, estado civil divorciado, profissão porteiro, nascido em Carapicuíba - SP, Carapicuíba SP no dia doze de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (12/08/1989), residente e domiciliado na Rua Francisco Leonel dos Santos, nº 246, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de MATIAS NICOLAU CAETANO FERREIRA e de MARIA DEUZIMAR CALDAS DE NOVAES FERREIRA.

PALOMA SOARES DA SILVEIRA, estado civil solteira, profissão atendente de telemarketing, nascida em Carapicuíba - SP, Carapicuíba SP no dia cinco de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (05/02/1988), residente e domiciliada na Rua Francisco Leonel dos Santos, nº 246, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de NERY SOARES DA SILVEIRA e de HELENA AQUINO DA SILVEIRA.

JOSÉ VALDECI DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão cumim, nascido em Itapipoca - CE ( Dist. de Aracatiara ), Itapipoca CE no dia sete de novembro de mil novecentos e sessenta (07/11/1960), residente e domiciliado na Rua Paranaense, nº 483, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de OTAVIO IRINEU DOS SANTOS e de MARIA IRACI DOS SANTOS.

MARIA VANIRA PEIXOTO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Itapipoca - CE ( Dist. de Aracatiara ), Itapipoca CE no dia quatro de abril de mil novecentos e sessenta e três (04/04/1963), residente e domiciliada na Rua Paranaense, nº 483, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL PEIXOTO NETO e de PERGENTINA BRAZ PEIXOTO.

FELIX PINTO DE PAIVA, estado civil solteiro, profissão cozinheiro, nascido em Campos do Jordão - SP, Campos do Jordão SP no dia dezenove de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (19/12/1992), residente e domiciliado na Rua João Finotti, nº 24 Fundos, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ VALENTIM DE PAIVA e de LUZIA CLAUDINA PINTO.

STEPHANIE PEREIRA DE FRANÇA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo - SP (27º Subdistrito Tatuapé), São Paulo SP no dia trinta de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (30/12/1995), residente e domiciliada na Avenida Jose Barbosa de Siqueira, nº 1301, Bloco 3, apto 127, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSE ROCHA DE FRANÇA e de ISABEL COSTA PEREIRA ROCHA DE FRANÇA.

ALEXANDRE BORGES, estado civil divorciado, profissão analista de processos industriais, nascido em SÃO PAULO - SP (26º SUBDISTRITO JARDIM PAULISTA), São Paulo SP no dia dezenove de junho de mil novecentos e setenta e três (19/06/1973), residente e domiciliado à Rua Luiz Ferrari, nº 315-A, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de HELENA BORGES.

ELIANA CRISTINA FRANCISCO PEDRO, estado civil divorciada, profissão policial militar, nascida em BARUERI - SP, Barueri SP no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (31/12/1972), residente e domiciliada à Rua Luiz Ferrari, nº 315-A, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de FLAUSINO FRANCISCO PEDRO e de ILDECI ROSA DE SOUSA PEDRO.



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

RICARDO ALVES DOS SANTOS, solteiro, auxiliar de produção, nascido em Jandira, SP no dia (13/06/1987), residente e domiciliado na Rua Ary Barroso nº 165 casa 01 Presidente Altino, Osasco, SP, filho de MAURÍCIO RAMALHO DOS SANTOS e de VALDECI ALVES DOS SANTOS.

DANIELLE CRISTINA DE MORAIS, solteira, auxiliar de arquivo, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (26/04/1986), residente e domiciliada na Rua Ary Barroso nº 165 casa 01 Presidente Altino, Osasco, SP, filha de ANTONIO FERNANDO ALVES DE MORAIS e de SILVANA LOURDES DE SOUZA MORAIS. Osasco, 17/03/16

WAGNER DE MORAIS FERREIRA DE SÁ, solteiro, operador de plotter, nascido em Valença, PI no dia (17/04/1991), residente e domiciliado na Rua Serra das Antas, nº 21 casa 01 Jardim Três Montanhas, Osasco, SP, filho de JULIÃO FERREIRA DE SÁ e de JAKLENE DAS MERCES DE MORAIS.

MARINA BASTOS DE OLIVEIRA, solteira, cuidadora de idosos, nascida em Distrito São Miguel Paulista, São Paulo, SP no dia quatorze de julho de mil novecentos e noventa e cinco (14/07/1995), residente e domiciliada na Av. Coronel Alves e Rocha e Filho, nº 369 Parque Guarani, Distrito Itaquera, São Paulo, SP, filha de MAURO MANOEL DE OLIVEIRA e de EDENIRE ALVES BASTOS. Osasco, 21/03/16

LEONARDO OLIVEIRA DE MORAES, solteiro, subgerente, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (24/09/1992), residente e domiciliado na Av. Eurico da Cruz nº 7 B Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de EDIVALDO BATISTA DE MORAES e de SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES.

TAMARA DA SILVA GONÇALVES, solteira, técnico de enfermagem, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (26/03/1994), residente e domiciliada na Av. Eurico da Cruz nº 7 B Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de JOSÉ DA CRUZ GONÇALVES e de CICERA COELHO DA SILVA. Osasco, 22/03/16

FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DOS SANTOS, solteiro, soldador, nascido em Socorro do Piauí, PI no dia (23/12/1988), residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes nº 111 Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS e de MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DOS SANTOS.

LILIANE COSTA SANTOS, solteira, operadora de armazém, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (28/12/1993), residente e domiciliada na Rua dos Imigrantes nº 111 Jardim Bonança, Osasco, SP, filha de ANTONIO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS e de MARIA JOSÉ DA COSTA SANTOS. Osasco, 22/03/16

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA, solteiro, monitorador, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (01/11/1991), residente e domiciliado na Rua Avoante nº 17 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA e de ELZA MANGUEIRA DE SOUZA.

BEATRIZ DE SOUZA BISPO, solteira, consultora de vendas, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (22/07/1997), residente e domiciliada na Rua Avoante nº 17 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de MAURO DOS SANTOS BISPO e de MARLI AGOSTINHO DE SOUZA. Osasco, 22/03/16

LÚIS FERNANDO DE FREITAS, solteiro, ajudante de produção, nascido em Carapicuíba, SP no dia (16/10/1981), residente e domiciliado na Rua Paulo de Faria nº 71 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de MARLUZI DE FREITAS. MARLI MACHADO RIBEIRO, solteira, babá, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (30/03/1991), residente e domiciliada na Rua Paulo de Faria nº 71 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de SILAS RIBEIRO e de MARIA ELIZABETE MACHADO. Osasco, 22/03/16

DIEGO DE SOUSA NASCIMENTO, solteiro, assistente de tarefas, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (22/10/1990), residente e domiciliado na Rua Astor Palamin nº 144 casa 01 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de FLORISMUNDO JESUS DO NASCIMENTO e de REGINA GOMES DE SOUSA.

DAYANE MARQUES CORDEIRO, solteira, assistente de qualidade, nascida em Subdistrito Saúde São Paulo, SP no dia (25/07/1991), residente e domiciliada na Rua Astor Palamin nº 144 casa 01 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de VALDIVINO CORDEIRO e de CONCEIÇÃO MARQUES CORDEIRO. Osasco, 22/03/16

ARISTON ROBERTO CENTENO MARTINS, solteiro, técnico em eletronica, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (10/09/1980), residente e domiciliado na Av. Luiz Rink nº 843 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filho de APARECIDO ALVES MARTINS e de MARIETA CENTENO MARTINS.

DÉBORA DA SILVA OLIVEIRA, solteira, auxiliar de escritório, nascida em Subdistrito Perdizes São Paulo, SP no dia (16/06/1983), residente e domiciliada na Av. Luiz Rink nº 843 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filha de JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA e de MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA. Osasco, 22/03/16

LUCAS SAPIA SILVA, solteiro, técnico químico, nascido em Subdistrito Bela Vista São Paulo, SP no dia (28/10/1994), residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto nº 57 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de ANTONIO CARLOS DA SILVA e de CRISTIANE LILIAN SAPIA.

CAMILA DE ALMEIDA GONÇALVES, solteira, técnico em enfermagem, nascida em Santarém, PA no dia (06/08/1994), residente e domiciliada na Rua Pereira Barreto nº 57 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO ECIVALDO DE MORAIS GONÇALVES e de MÁRCIA ROSA DE ALMEIDA. Osasco, 22/03/16

RICARDO DA CONCEIÇÃO GAMA, solteiro, auxiliar de manutenção, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (19/09/1984), residente e domiciliado na Rua Moacir Salles D'Avila nº 353 casa 01 Vila Menck, Osasco, SP, filho de GEOVANE LUIZ DA GAMA e de ALVINA MARIA DA CONCEIÇÃO.

ELIONE DE CASTRO RIBEIRO, divorciada, auxiliar de cozinha, nascida em São Luis, MA no dia (04/06/1968), residente e domiciliada na Rua Moacir Salles D'Avila nº 353 casa 01 Vila Menck, Osasco, SP, filha de ELPIDIO SANTOS RIBEIRO e de MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO RIBEIRO. Osasco, 22/03/16

PITER PEREIRA DA SILVA, solteiro, auxiliar de transporte, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (17/07/1979), residente e domiciliado na Rua Pirapora do Bom Jesus nº 317 Vila Menck, Osasco, SP, filho de NIVALDO PEREIRA DA SILVA e de LUIZA HELENA VENANCIO DA SILVA.

VALERIA CARVALHO COELHO, divorciada, auxiliar de produção, nascida em Distrito Sede Barueri, SP no dia (31/08/1980), residente e domiciliada na Rua Pirapora do Bom Jesus nº 317 Vila Menck, Osasco, SP, filha de REGINALDO FARIA COELHO e de CREUZA MARIA DE CARVALHO COELHO. Osasco, 22/03/16

ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS, viúvo, pintor, nascido em Rio de Janeiro, RJ no dia (27/01/1980), residente e domiciliado na Rua Alexandre Jellmayer de Melo nº 37 Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de RAUL BERMUDES DOS SANTOS e de MARIA MARLENE RODRIGUES.

JOSEANE FRANCISCO DA SILVA, divorciada, do lar, nascida em Rio Largo, AL no dia (08/02/1985), residente e domiciliada na Rua Alexandre Jellmayer de Melo nº 37 Jardim Bonança, Osasco, SP, filha de JOSÉ FRANCISCO DA SILVA e de MARINALVA PORFIRIO DA SILVA. Osasco, 23/03/16

CLOVIS RODRIGO DE LIMA, solteiro, operador de telemarketing, nascido em Carapicuíba, SP no dia (20/11/1987), residente e domiciliado na Rua São Pedro nº 115 Vila Canaã, Osasco, SP, filho de CLOVIS JOSE DE LIMA e de JEAN BRITES GOMES DA SILVA.

AUNA CRISTINA CALDEIRA DA SILVA, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (11/11/1987), residente e domiciliada na Rua São Pedro nº 115 Vila Canaã, Osasco, SP, filha de ADILSON CALDEIRA DA SILVA e de ROSIMEIRE DE LUCENA. Osasco, 23/03/16

# Acesse o site:



**www.osasco.sp.gov.br**